SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 009 QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1979 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/79 (nº 3/79, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prejudicialidade dos requerimentos que menciona, em virtude de as matérias a eles pertinentes, ou seja, projetos de lei do Senado que especifica, terem sido arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

1.2.3 — Ofício

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente a retificação nos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 135/78 (nº 5.724/78, na Casa de origem), que acrescenta artigos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários", por ter havido omissão em sua feitura.

1.2.4 — Fala da Presidência

— Referente ao ofício lido.

1.2.5 — Comunicações da Liderança da Minoria

— De indicação dos titulares e suplentes que integrarão as comissões permanentes da Casa, como representantes do Partido.

— De substituição de membro em comissão parlamentar de inquérito.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 12/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que revoga a letra **b** do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.7 — Requerimentos

— Nºs 30 a 34/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando desarquivamento de proposições que menciona.

— Nº 35/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a prorrogação, por um ano, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69/78, para investigar denúncias formuladas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha. **Aprovado.**

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR CUNHA LIMA — Reaquisição, pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, ex-Prefeito de Campina Grande — PB, de seus direitos políticos.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Divergência entre o Brasil e a Argentina no tocante às cotas das hidrelétricas de Itaipu e Corpus.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Revogação de parecer emitido pela Consultoria-Geral da República, aprovado pelo Senhor Presidente da República, em 11-12-78, referente a jornada normal de trabalho dos bancários.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Reparos a trechos dos discursos dos Srs. Roberto Saturnino e Henrique Santillo, proferidos na sessão anterior, de críticas ao modelo de desenvolvimento sócio-econômico do País.

1.2.9 — Fala da Presidência

— Designação das Comissões Permanentes

1.2.10 — Requerimentos

— Nºs 36/79 e 37/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando desarquivamento de proposições que menciona.

1.2.11 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, e por S. Exª justificado da tribuna.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/79, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e por S. Exª justificado da tribuna.

1.2.12 — Continuação dos discursos do Expediente

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Prorrogação do prazo da CPI do Senado, destinada a apurar denúncias veiculadas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 108/73 (nº 1.430-B/73, na Casa de origem), que dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte). **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 86/75 (nº 207/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública". (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 35/76, nº 453/75, na Casa de origem; e 98/76, nº 369/71, na Casa de origem.) **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei do Senado nº 154/75-Complementar, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970, com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973, e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usar da palavra o Sr. Senador Luiz Cavalcante.

— Projeto de Lei do Senado nº 7/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um

ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usarem da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco e Murilo Badaró.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

— Projeto de Lei do Senado nº 268/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria, após usar da palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — O fortalecimento institucional da SUDENE e o respaldo econômico-financeiro, como medidas reivindicadas pelo Nordeste para o seu desenvolvimento.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa, e transferência, para às 19 horas, da sessão do Congresso Nacional, anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos.

1.6 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nºs 38 e 39, de 1979, de autoria do Sr. Senador João Bosco, solicitando desarquivamento de proposições que menciona.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 34/79 (nº 56/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dirceu Arcoverde, proferido na sessão de 9-3-79.

4 — ASSOCIAÇÃO PARLAMENTAR DE TURISMO

— Edital de convocação de reunião plenária.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

ATA DA 9ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — João Bosco — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1979
(Nº 3/79, na Casa de origem)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade, da Câmara dos Deputados, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978, são reajustados em quarenta por cento.

Art. 2º Os proventos de inatividade ficam reajustados no mesmo percentual estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º O reajuste de vencimentos, salários, gratificações e proventos, concedidos por esta lei, vigora a partir de 1º de março de 1979.

Art. 4º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam em sua estrutura salarial as referências 3 e 4 da escala de vencimentos decorrente da aplicação da Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978, passam a iniciar-se na referência 5.

Parágrafo único. Os servidores atualmente incluídos nas referências 3 e 4 das Categorias Funcionais de que trata este artigo ficam automaticamente localizados na referência 5.

Art. 5º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A soma da gratificação por encargo de Direção ou Assistência Intermediária com o vencimento ou salário do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor de vencimento, acrescido da representação mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado."

Art. 6º Nos resultados dos cálculos provenientes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.660, DE 24 DE JANEIRO DE 1979

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, do pessoal civil docente e coadjuvante do magistério do Exército e da Aeronáutico e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, são reajustados em 40% (quarenta por cento), excetuados os casos previstos no artigo 8.º, **caput**, e seu § 1.º, deste decreto-lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos, salários e gratificações do pessoal em atividade constante dos Anexos I, II, III, V e VI do Decreto-lei n.º 1.604, de 1978,

passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I, II, III, V e VI deste Decreto-lei.

Art. 2.º Os membros dos Tribunais, quando no exercício da presidência destes, e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral terão o valor da respectiva Representação mensal acrescido dos seguintes percentuais: de 20% (vinte por cento), o Presidente do Supremo Tribunal Federal: de 15% (quinze por cento), o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral: de 10% (dez por cento), os Presidentes do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 3.º Os cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União ficam transformados em cargos de Subprocurador-Geral, com o vencimento e a representação mensal fixados no Anexo I deste Decreto-lei.

§ 1.º Respeitada a situação de seus atuais ocupantes, os cargos transformados nos termos deste artigo serão providos em comissão quando vagarem.

§ 2.º Enquanto não vigorarem os valores fixados no Anexo I deste Decreto-lei, o Subprocurador-Geral do Tribunal de Contas da União perceberá o vencimento e a representação mensal estabelecidos no art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.649, de 19 de dezembro de 1978.

Art. 4.º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 3 e 4 da escala de que trata o Anexo III do Decreto-lei n.º 1.604, de 1978, passam a iniciar-se na Referência 5 da escala constante do Anexo III deste Decreto-lei.

§ 1.º Os servidores atualmente incluídos nas Referências 3 e 4 das Categorias de que trata este artigo ficam automaticamente localizados na Referência 5.

§ 2.º — Em decorrência do disposto neste artigo, ficam alterados, na forma do Anexo IV deste Decreto-lei, os Anexos IV dos Decretos-leis n.ºs 1.445/76 e 1.604/78.

Art. 5.º A estrutura salarial da Categoria Funcional de Controlador de Tráfego Aéreo, código LT-DACTA-1303, do Grupo Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, passa a ser a constante do Anexo IV deste decreto-lei.

Parágrafo único. Os servidores integrantes da Categoria Funcional, de que trata este artigo, ficam automaticamente localizados na primeira Referência da nova estrutura salarial da classe a que pertencerem na data da vigência deste decreto-lei.

Art. 6.º Fica incluída na relação referente ao Grupo Outras Atividades de Nível Superior, constante da letra **h** do Anexo IV do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, a Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, códigos NS-938 ou LT-NS-938, na forma do Anexo IV deste decreto-lei.

§ 1.º Os atuais integrantes da Categoria Funcional de Tradutor, códigos NM-1034 ou LT-NM-1034, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, que possuírem diploma de curso superior de Letras, poderão ter os respectivos cargos ou empregos incluídos, mediante transformação e sem alteração de regime jurídico, na Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, nos limites da lotação aprovada e observadas as normas regulamentares pertinentes.

§ 2.º Os servidores de que trata o parágrafo anterior serão localizados, dentro da classe em que forem incluídos, na Referência de valor superior mais próximo ao daquela em que se encontrarem na data da publicação do ato que efetivar a inclusão, vigorando, a partir da mesma data, os efeitos financeiros decorrentes da medida.

§ 3.º A partir da data da vigência deste decreto-lei, não poderá haver provimento na Categoria Funcional de Tradutor do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, a qual é considerada em extinção.

Art. 7.º Não serão reajustados, em decorrência deste decreto-lei:

I — os valores referentes às Diárias e à Indenização de Transporte, de que tratam os itens X e XIX do Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, e pelo Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, respectivamente;

II — os valores de vencimento e de gratificação de função, correspondentes aos cargos em comissão e às funções gratificadas previstos no sistema de classificação instituído pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960; e

III — as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos parágrafos 3.º e 4.º do artigo 3.º e no parágrafo 1.º do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 1.341, de 1974, que ainda estejam sendo pagas a servidores não incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores pertencentes aos quadros dos Territórios Federais.

Art. 8.º Os ocupantes de cargos não incluídos no novo Plano de Classificação, pertencentes a quadros suplementares ou não integrados às entidades de que trata a Lei n.º 6.184, de 11 de dezembro de 1974, cuja aposentadoria tenha ocorrido no período compreendido entre 1.º de novembro de 1974, quanto aos primeiros, e entre 1.º de março de 1976, quanto aos segundos, e a data da publicação deste decreto-lei, terão os respectivos proventos reajustados nas mesmas bases e condições estabelecidas no art. 27, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, exceto quanto ao disposto na parte final do **caput** e nos parágrafos 1.º, 7.º e 8.º do mesmo artigo.

§ 1.º O reajustamento de que trata este artigo vigora a partir de 1.º de março de 1979, observados os valores de Referência constantes do Anexo III deste decreto-lei.

§ 2.º Não caberá a aplicação deste artigo quando o provento resultante for menor do que o decorrente do reajustamento previsto no artigo 1.º deste decreto-lei, hipótese em que será aplicado ao inativo esse último dispositivo.

Art. 9.º O parágrafo único do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.465, de 30 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Parágrafo único. A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediárias com o vencimento ou salário do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor de vencimento ou salário, acrescido da Representação mensal, fixado para o cargo em comissão ou função de confiança integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores a que estiver diretamente subordinado."

Art. 10. A partir de 1.º de junho de 1979, a designação para função classificada nos níveis 1 e 2 do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, observado o limite de 50% (cinqüenta por cento) do número de funções, desses níveis, existente em cada órgão ou entidade, somente poderá recair em servidor da Administração Federal direta ou Autarquia federal, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente incluído no Plano de Classificação instituído pela Lei n.º 5.645, de 1970.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, não será permitida, a partir da publicação deste decreto-lei, designação de pessoa estranha ao Serviço Público, quando alcançado o limite percentual fixado, com vistas a atingir-se a quantificação estabelecida até 1.º de junho de 1979.

Art. 11. As diferenças individuais de vencimento, salário ou vantagem, porventura percebidas por ocupantes de cargos ou empregos incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, são absorvidos pelo reajustamento concedido por este decreto-lei, na mesma base percentual.

Art. 12. Nos cálculos decorrentes da aplicação deste decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 13. Continua em vigor o disposto no parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n.º 6.036, de 1.º de maio de 1974.

Art. 14. O reajustamento de vencimentos, salários, proventos e pensões, concedido por este decreto-lei, vigora a partir de 1.º de março de 1979.

Art. 15. O Departamento Administrativo do Serviço Público elaborará as tabelas de retribuição decorrentes da aplicação deste decreto-lei e firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução.

Art. 16. A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 17 — Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 1.649, de 19 de dezembro de 1978, e demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 1979; 158.º da Independência e 91.º da República. — **ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.**

ANEXO I

(§ 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1 660 , de 24 de janeiro de 1979)

ESCALAS DE RETRIBUIÇÃO

Denominação	Vencimento Mensal Cr$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
a) - CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL			
Ministro de Estado	55.255,00	70%	-
Consultor-Geral da República	55.255,00	70%	-
Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público	55.255,00	70%	-
Governador de Território Federal	45.208,00	35%	-
Secretário de Governo de Território Federal	30.389,00	20%	-
b) - MAGISTRATURA			
Ministro do Supremo Tribunal Federal	55.255,00	70%	-
Ministro do Tribunal Federal de Recursos	50.232,00	60%	-
JUSTIÇA MILITAR			
Ministro do Superior Tribunal Militar	50.232,00	60%	-
Auditor Corregedor	42.697,00	45%	-
Auditor Militar	40.185,00	35%	-
Auditor Substituto	31.395,00	25%	-
JUSTIÇA DO TRABALHO			
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho	50.232,00	60%	-
Juiz de Tribunal Regional do Trabalho	42.697,00	45%	-
Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento	37.674,00	35%	-
Juiz do Trabalho Substituto	27.627,00	25%	-
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			
Desembargador	42.697,00	35%	-
Juiz de Direito	37.924,00	35%	-
Juiz Substituto	33.906,00	30%	-
Juiz Temporário	25.116,00	20%	-
JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. INSTÂNCIA			
Juiz Federal	40.185,00	35%	-
c) - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Ministro do Tribunal de Contas da União	50.232,00	60%	-
Auditor	40.185,00	35%	-

Denominação	Vencimento Mensal Cr$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
d) - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			
Procurador-Geral da República	55.255,00	70%	-
Subprocurador-Geral da República	50.232,00	60%	-
Procurador da República de 1a.Categoria	33.436,00	-	20%
Procurador da República de 2a.Categoria	27.501,00	-	20%
Procurador da República de 3a.Categoria	23.734,00	-	20%
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR			
Procurador-Geral da Justiça Militar	50.232,00	60%	-
Subprocurador-Geral	31.896,00	35%	-
Procurador de 1a. Categoria	27.501,00	-	20%
Procurador de 2a. Categoria	23.734,00	-	20%
Procurador de 3a. Categoria	19.087,00	-	20%
Advogado de Ofício	17.203,00	-	20%
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO			
Procurador-Geral da Justiça do Trabalho	50.232,00	60%	-
Procurador do Trabalho de 1a. Categoria	27.501,00	-	20%
Procurador do Trabalho de 2a. Categoria	23.734,00	-	20%
Procurador Adjunto	19.087,00	-	20%
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			
Procurador-Geral	42.697,00	35%	

Denominação	Vencimento Mensal - Cr$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
	e		
Subprocurador	30.139,00	30%	-
Curador	27.521,00	-	20%
Promotor Público	25.116,00	-	20%
Promotor Substituto	19.840,00	-	20%
Defensor Público	17.203,00	-	20%
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Procurador-Geral	50.232,60	60%	-
Subprocurador-Geral	31.898,00	35%	-
e) - TRIBUNAL MARÍTIMO			
Juiz-Presidente	33.906,00	40%	-
Juiz	33.906,00	-	20%

ANEXO II

(Parágrafos 1º e 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1 660 , de 24 de janeiro de 1979)

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, INCLUÍDAS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

GRUPOS	NÍVEIS	Vencimento ou Salário Mensal Cr$	Representação Mensal
a) - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS-6	50.232,00	60%
	DAS-5	45.208,00	55%
	DAS-4	42.697,00	50%
	DAS-3	36.418,00	45%
	DAS-2	32.650,00	35%
	DAS-1	27.627,00	20%
b) - DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS	CORRELAÇÃO COM CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO Cr$	
	DAI-3	6.279,00	-
	DAI-2	4.771,00	-
	DAI-1	3.767,00	-
	CORRELAÇÃO COM CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO		
	DAI-3	5.767,00	-
	DAI-2	3.264,00	-
	DAI-1	2.511,00	-

ANEXO III

(Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1 660 , de 24 de janeiro de 1979)

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS, DOS CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, DE QUE TRATA A LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

Valor mensal de vencimento ou salário Cr$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr$	Referências
33.434,00	57	16.079,00	42	8.117,00	28	4.103,00	14
31.840,00	56	15.314,00	41	7.729,00	27	3.906,00	13
30.325,00	55	14.585,00	40	7.362,00	26	3.719,00	12
28.884,00	54	13.890,00	39	7.011,00	25	3.542,00	11
27.507,00	53	13.227,00	38	6.676,00	24	3.376,00	10
26.199,00	52	12.601,00	37	6.357,00	23	3.215,00	9
24.948,00	51	11.999,00	36	6.056,00	22	3.059,00	8
23.760,00	50	11.429,00	35	5.768,00	21	2.913,00	7
22.631,00	49	10.886,00	34	5.492,00	20	2.776,00	6
21.553,00	48	10.367,00	33	5.229,00	19	2.641,00	5
20.525,00	47	9.874,00	32	4.984,00	18	2.517,00	4
19.545,00	46	9.403,00	31	4.748,00	17	2.398,00	3
18.614,00	45	8.951,00	30	4.522,00	16	2.286,00	2
17.731,00	44	8.524,00	29	4.307,00	15	2.178,00	1
16.882,00	43						

ANEXO IV

(Artigo 3º, § 2º, e artigos 4º e 5º do Decreto-lei nº 1 660 , de 24 de janeiro de 1979)

"ANEXO IV"

(§ 1º do artigo 6º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereirb de 1976, e parágrafo único do artigo 5º do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978)

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PERMANENTES, INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSES
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
ARTESANATO (ART-700 ou LT-ART-700)	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	b) - Auxiliar de Artífice	ART-709 ou LT-ART-709	Auxiliar de Artífice - de 5 a 9
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-900 ou LT-NS-900)	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	h) - Assistente Social	NS-930 ou LT-NS-930	CLASSE ESPECIAL - de 51 a 53
	Bibliotecário	NS-932 ou LT-NS-932	
	Engenheiro Agrimensor	NS-914 ou LT-NS-914	
	Engenheiro de Operações	NS-918 ou LT-NS-918	CLASSE B - de 42 a 50
	Meteorologista	NS-915 ou LT-NS-915	
	Nutricionista	NS-905 ou LT-NS-905	
	Técnico em Reabilitação	NS-906 ou LT-NS-906	CLASSE A - de 33 a 41
	Tradutor e Intérprete	NS-936 ou LT-NS-938	

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSES
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 ou LT-NM-1000)	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	a) - Agente de Assuntos da Indústria Açucareira	NM-1024 ou LT-NM-1024	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39
	Agente de Atividades Agropecuárias	NM-1007 ou LT-NM-1007	CLASSE D - de 30 a 36 CLASSE C - de 23 a 29
	Agente de Comercialização do Café	NM-1022 ou LT-NM-1022	CLASSE B - de 14 a 22
	Agente de Saúde Pública	NM-1002 ou LT-NM-1002	CLASSE A - de 5 a 9
	Agente de Serviços de Engenharia	NM-1013 ou LT-NM-1013	

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSES
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 ou LT-NM-1000)	a) - Agente de Assuntos da Indústria Madeireira	NM-1023 ou LT-NM-1023	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36 CLASSE D - de 30 a 33 CLASSE C - de 23 a 29 CLASSE B - de 10 a 15 CLASSE A - de 5 a 9
	b) - Agente de Transporte Marítimo e Fluvial Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-1038 ou LT-NM-1038 NM-1006 ou LT-NM-1006	CLASSE ESPECIAL - de 31 a 33 CLASSE D - de 27 a 30 CLASSE C - de 22 a 26 CLASSE B - de 10 a 16 CLASSE A - de 5 a 9
	c) - Técnico de Laboratório (jornada de 8 horas)	NM-1005 ou LT-NM-1005	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE C - de 32 a 36 CLASSE B - de 24 a 31 CLASSE A - de 5 a 11
	Técnico de Laboratório (jornada de 6 horas)	NM-1005 ou LT-NM-1005	CLASSE C - de 30 a 34 CLASSE B - de 5 a 11 CLASSE A - de 5 a 11
	d) - Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	NM-1035 ou LT-NM-1035	CLASSE ESPECIAL - de 33 a 35 CLASSE C - de 27 a 32 CLASSE B - de 21 a 26 CLASSE A - de 5 a 12
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSES
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (TP-1200 ou LT-TP-1200)	a) - Agente de Portaria	TP-1202 ou LT-TP-1202	CLASSE ESPECIAL - de 18 a 20 CLASSE C - de 13 a 17 CLASSE B - de 7 a 12 CLASSE A - de 5 a 6
.....	.....	.....	.....
DEFESA AÉREA E CONTRÔLE DO TRÁFEGO AÉREO (LT-DACTA-1300)	.....	.....	.....
	b) - Técnico em Informações Aeronáuticas	LT-DACTA-1302	CLASSE ESPECIAL - de 40 a 43 CLASSE C - de 37 a 39 CLASSE B - de 33 a 36 CLASSE A - de 30 a 32
.....	.....	.....	.....
	d) - Controlador do Tráfego Aéreo	LT-DACTA 1303	CLASSE ESPECIAL - de 45 a 48 CLASSE C - de 42 a 44 CLASSE B - de 38 a 41 CLASSE A - de 35 a 37
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

ANEXO V

(Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1 660 , de 24 de janeiro de 1979)

GRUPO : DIPLOMACIA

CÓDIGO : D-300

CARREIRA DE DIPLOMACIA

CÓDIGO : D-301

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	VENCIMENTO MENSAL - Cr$	REPRESENTAÇÃO MENSAL
Ministro de 1a. Classe	33.654,00	30%
Ministro de 2a. Classe	25.116,00	30%
Conselheiro	20.594,00	30%
1º Secretário	17.078,00	25%
2º Secretário	14.064,00	20%
3º Secretário	12.055,00	20%

ANEXO VI

(Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1 660 de 24 de janeiro de 1979)

GRUPO : MAGISTÉRIO

CÓDIGO : M-400 ou LT-M-400

NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL Cr$
6	20 horas semanais	35.069,00
5	20 horas semanais	23.311,00
4	20 horas semanais	11.552,00
3	20 horas semanais	10.799,00
2	20 horas semanais	7.534,00
1	20 horas semanais	4.394,00

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL Cr$
Auxiliar de Ensino	40 horas	20.092,00

LEI N.º 6.517, DE 17 DE MARÇO DE 1978

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade, da Câmara dos Deputados, a que se referem os Anexos I e II da Lei n.º 6.408, de 29 de março de 1977, são reajustados em 38% (trinta e oito por cento).

Art. 2.º Os proventos de inatividade ficam reajustados no mesmo percentual estabelecido no artigo anterior.

Art. 3.º O salário-família é fixado em Cr$ 81,00 (oitenta e um cruzeiros), por dependente, a partir de 1.º de março de 1978.

Art. 4.º O reajuste de vencimentos, salários, gratificações e proventos, concedido por esta Lei, vigora a partir de 1.º de março de 1978.

Art. 5.º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 1 e 2, da escala de vencimento constante da Lei n.º 6.408, de 29 de março de 1977, passam a iniciar-se na Referência 3.

Art. 6.º A Classe "A" da Categoria de Motorista Oficial passa a iniciar-se na Referência 14, e a Classe "A" das Categorias de Agente de Portaria, Agente de Serviços de Engenharia e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, na Referência 3, alterando-se, conseqüentemente, o Anexo III da Lei n.º 6.325, de 14 de abril de 1976.

Art. 7.º Nos resultados dos cálculos provenientes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 8.º A despesa decorrente será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República. — **ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.**

ANEXO I

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Grupos	Níveis	Vencimento Mensal Cr$	Representação Mensal %
a) Direção e Assessoramento Superiores	CD-DAS-6	26.000,00	60
	CD-DAS-5	23.400,00	55
	CD-DAS-4	22.100,00	50
	CD-DAS-3	18.850,00	45
	CD-DAS-2	16.900,00	35
	CD-DAS-1	14.300,00	20

	Níveis	Valor Mensal de Gratificação
b) Direção e Assistência Intermediárias	Correlação com categorias de nível superior	
	CD-DAI-3	3.250,00 —
	CD-DAI-2	2.470,00 —
	CD-DAI-1	1.950,00 —
	Correlação com categorias de nível médio	
	CD-DAI-3	1.950,00 —
	CD-DAI-2	1.690,00 —
	CD-DAI-1	1.300,00 —

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Valor mensal de Vencimento Cr$	Ref.	Valor mensal de Vencimento Cr$	Ref.	Valor mensal de Vencimento Cr$	Ref.
17.306,00	57	6.847,00	38	2.707,00	19
16.481,00	56	6.523,00	37	2.580,00	18
15.697,00	55	6.211,00	36	2.458,00	17
14.951,00	54	5.916,00	35	2.341,00	16
14.238,00	53	5.635,00	34	2.230,00	15
13.561,00	52	5.366,00	33	2.124,00	14
12.914,00	51	5.111,00	32	2.022,00	13
12.299,00	50	4.868,00	31	1.926,00	12
11.714,00	49	4.634,00	30	1.834,00	11
11.156,00	48	4.413,00	29	1.748,00	10
10.624,00	47	4.202,00	28	1.665,00	9
10.117,00	46	4.001,00	27	1.584,00	8
9.635,00	45	3.811,00	26	1.508,00	7
9.178,00	44	3.629,00	25	1.437,00	6
8.739,00	43	3.456,00	24	1.368,00	5
8.323,00	42	3.291,00	23	1.303,00	4
7.927,00	41	3.135,00	22	1.242,00	3
7.549,00	40	2.986,00	21	1.184,00	2
7.190,00	39	2.843,00	20	1.128,00	1

Publicação no Diário Oficial n.º 61, de 30-3-1977.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. **ERNERTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que considerou prejudicados os Requerimentos nºs 176, 195 a 201, 211, 232, 245, 254, 289 e 290, de 1978, em virtude de as matérias pertinentes, ou seja, os Projetos de Lei do Senado nºs 15, de 1974; 15, 121, 202, 211, 230 e 257, de 1975; 2 e 46, de 1976; 8, 77 e 190, de 1977; 13 e 15, de 1978, terem sido arquivados, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

Os referidos requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Of. 395/78

Brasília, 6 de dezembro de 1978.

Nº
Retifica autógrafos do
Projeto de Lei
nº 5.724-A, de 1978.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as seguintes retificações nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 5.724-A, de 1978, que acrescenta artigos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários", por ter havido omissão em sua feitura:

— incluir o seguinte art. 4º:

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

— renumerar o atual art. 4º para art. 5º

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Djalma Bessa,** Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, atendendo a solicitação da Câmara dos Deputados, determinou a remessa de novos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1978, com as correções devidas, à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Em obediência ao disposto nos arts. 65 e 85 do Regimento Interno, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as indicações nominais dos titulares e suplentes das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — Senador **Paulo Brossard,** Líder da Minoria.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares:	Suplentes:
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares:	Suplentes:
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares:	Suplentes:
1. Hugo Ramos	1. Orestes Quércia
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares:	Suplentes:
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares:	Suplentes:
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Cunha Lima
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares:	Suplentes:
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares:	Suplentes:
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares:	Suplentes:
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares:	Suplentes:
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares:	Suplentes:
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares:	Suplentes:
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares:	Suplentes:
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares:	Suplentes:
1. Adalberto Sena	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares:	Suplentes:
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quércia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares:	Suplentes:
1. Evandro Carreira	1. Leite Chaves
2. Lázaro Barboza	2. Agenor Maria
3. Orestes Quércia	

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação.
Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF. Nº 11/79

Brasília, 13 de março de 1979.

Sr. Presidente,

Nos termos do Artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Roberto Saturnino pelo nobre Senador José Richa, na Comissão que dará parecer sobre a Resolução nº 69, de 1978, que solicita a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar a gravidade dos fatos revelados pela Revista *Der Spiegel*, da Alemanha, relacionados com a execução do Acordo Nuclear Brasil—República Federal da Alemanha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o testemunho de alto apreço e fundamentada consideração. — **Paulo Brossard.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada.
Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1979

Revoga a letra "b", do artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a letra "b" do artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O Capítulo II, do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, cuida da duração da jornada normal de trabalho, em qualquer atividade privada, estabelecendo um limite de oito horas, como regra genérica, podendo haver acréscimo de horas suplementares, com remuneração superior.

Todavia, o "caput" do art. 62 exclui desse regime os vigias, fixando-lhes a jornada normal de trabalho em dez horas.

Esse critério parece-nos de todo injusto, pois acaba provocando prejuízos de toda a ordem para esses trabalhadores.

De fato, embora o dispositivo em apreço assegure o descanso semanal para os vigias, além de isentá-los da obrigatoriedade da prestação de outros serviços, não considera que sua atividade é exercida, via de regra, no período noturno.

Ora, a própria CLT atribui ao trabalho noturno um tratamento privilegiado, em função do maior desgaste que provoca no empregado que subverte as condições naturais de vigília e descanso, ou seja, trabalhando à noite e dormindo de dia, processo reconhecidamente prejudicial ao organismo.

De outra parte, aos vigias também não se aplicam quaisquer outros dispositivos do Capítulo em questão. Ficam eles à margem de direitos fundamentais, como, por exemplo, horas extras (art. 59), períodos de descanso (art. 66), regime especial de trabalho em domingos e feriados (art. 68), intervalo para alimentação (art. 71), e outros assegurados àqueles que trabalham em condições normais.

Portanto, com o propósito de pôr termo a estado de coisas assim discriminatório, estamos sugerindo a revogação pura e simples da letra "b" do art. 62 da CLT. Feito isso, os vigias ficarão a salvo daquela mencionada marginalização, assumindo direitos que jamais deveriam ser-lhes retirados.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Orestes Quércia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

. . . . . .

Art. 62. Não se compreendem no regime deste Capítulo:

. . . . . .

b) os vigias, cujo horário, entretanto, não deverá exceder de dez horas, e que não estarão obrigados à prestação de outros serviços, ficando-lhes, ainda, assegurado o descanso semanal;

. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 1/75, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 12/75, que dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 32, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 53, de 1976, que acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 33, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento da Indicação nº 002/75, que sugere a Comissão Diretora do Senado Federal, no sentido de se instituir, no Senado Federal, estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 34, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento da Indicação nº 4/75, que nos termos do art. 247 do Regimento Interno, e de acordo com o pronunciamento do dia 8-10-75 e ainda em conformidade com a orientação da Presidência, dada naquela oportunidade, sugerir à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre a sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17 da Constituição Federal, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de março de 1979. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1979

Nos termos do art. 77, § 1º, alínea **a**, do Regimento Interno, requeiro a prorrogação, por um ano, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Jarbas Passarinho,** Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o requerido, fica prorrogado, por um ano, o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito criada por resolução.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo, nesta data, a tribuna da mais alta Casa do Congresso Nacional, para um pronunciamento que, ao lado de relevante interesse político da minha terra, encerra, igualmente, razões sentimentais da maior profundidade.

Afeito a uma intensa participação nas atividades dos órgãos estudantis de minha cidade, ao concluir o curso de Direito, não dei continuidade ao exercício de uma liderança efetiva na vida político-partidária, limitando-me a acompanhar a orientação dos meus amigos Senadores Argemiro Figueiredo e Ruy Carneiro, sem reivindicar ou disputar cargos eletivos.

Não era, Sr. Presidente, um alheiamento oriundo do desinteresse pela causa pública nem inspirado por aversão às Lídes da Política.

É que, substituindo-me nas lutas do movimento estudantil e a seguir surgíndo como um dos mais profícuos Vereadores à Câmara Municipal de Campina Grande, apareceu no cenário da vida pública paraibana, um jovem cuja inteligência, espírito público, idealismo e honradez, até os seus adversários reconhecem e proclamam.

Este jovem, Sr. Presidente, de quem me orgulho de ter sido eleitor e tenho a honra de ser irmão, chama-se Ronaldo José da Cunha Lima.

Eleito Deputado estadual em 1962, como o mais votado do seu Partido, e reeleito em 1966 como o mais votado daquelas eleições no Estado da Paraíba, mereceu, anos seguidos, a indicação da imprensa política como um dos expoentes do Legislativo paraibano.

Nas eleições municipais de 1968, ao se concluir uma das mais acirradas campanhas de minha terra, face à projeção política dos seis candidatos que se empenharam pela conquista da direção da maior cidade de todo o interior das regiões Norte — Nordeste do País, Ronaldo Cunha Lima alcançava a vitória, tendo ao lado, nas sublegendas do MDB, dois brilhantes homens públicos da Paraíba, ambos então Deputados Federais, Vital do Rego e Osmar de Aquino, cuja votação somada foi superior à recebida pelo prestigiado chefe político da ARENA campinense, o Deputado Severino Cabral, pai do nobre Senador Milton Cabral, tendo como companheiros de Legenda o ex-Deputado Federal Plínio Lemos e o categorizado Jornalista e Professor Stênio Lopes.

As campanhas políticas em minha cidade, arregimentavam, naquela época, multidões entusiasmadas em passeatas e comícios gigantescos, que ao demonstrarem bem antes das urnas a determinação de suas opções, enriqueciam a nossa História Política com notáveis exemplos de entusiasmo cívico e aumentavam sobremaneira a responsabilidade dos homens públicos, pois os compromissos com a comunidade eram assumidos na praça pública, para onde o povo acorria convocado pelas emissoras de rádio, ainda livres das esdrúxulas limitações da Lei Falcão.

Pois bem, Sr. Presidente, não obstante esse triunfo incontestável, adquirido unicamente com o apoio do povo, pois Ronaldo enfrentou as pressões dos governantes da época e a força do poder econômico, mal iniciava uma administração que seria, sem sombra de dúvidas, eficiente, progressista e honrada, meu irmão, 43 dias depois da posse, foi inesperada e malvadamente arrancado da Chefia do Município de Campina Grande. Era mais uma vítima das muitas injustiças cometidas sob o amparo desse instrumento de retrocesso político e de garroteamento das Liberdades públicas denominado AI-5.

Surpreso e amargurado, partiu para o Sul do País a fim de desenvolver em São Paulo e depois no Rio de Janeiro, suas atividades de advogado.

Enfrentou dificuldades e obstáculos, mas graças à sua têmpera forjada nos sacrifícios de nossa infância e juventude e sobretudo amparado pelas preces fervorosas de nossa devotada mãe, logo vitoriou na cidade grande, conseguindo o respeito dos seus colegas e a admiração dos seus clientes.

Entretanto, Sr. Presidente, ao longo desses anos, tenho assistido solidário e inconformado, à amargura de um idealista, à saudade de um apaixonado por sua gente e sua terra, à angústia dificilmente contida de um homem que traz como destino uma das mais autênticas vocações para a vida pública.

Durante esses dez anos que duraram uma eternidade, ele não se satisfez com uma banca movimentada, nem com as vitórias nos tribunais defendendo seus constituintes. Ronaldo preferia estar na Paraíba ou aqui no Congresso, representando o nosso povo, defendendo os interesses da nossa gente, lutando pelo desenvolvimento da nossa Pátria, fiel aos seus princípios de democrata e nacionalista.

Nunca entendemos as razões de sua cassação. Jamais o povo da Paraíba aceitou a interrupção daquela carreira ascendente e vitoriosa.

Só há uma explicação, Sr. Presidente: a inveja, a maldade, a indiferença em relação à vontade soberana do povo, aliaram-se sob o manto do arbítrio para colocar pedras no caminho de um jovem político cujo único pecado era pensar sobretudo no progresso de sua Terra e no bem-estar do seu povo, sem medir sacrifícios pessoais nem exigir compensações.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Solidarizo-me integralmente com as suas palavras em homenagem a Ronaldo Cunha Lima, um dos mais autênticos líderes da nova geração de políticos paraibanos, exatamente no dia em que se completam dez anos da suspensão de seus direitos políticos por um ato de arbítrio do Movimento de Março de 1964. E, ao fazê-lo, desejo também solicitar a V. Exª que estenda as suas palavras a três outros companheiros, de nossa terra que também tombaram, na mesma data, vítimas da prepoténcia, Ronald de Queiroz, Mário Silveira e José Targino Maranhão.

E, para completar a minha intervenção no discurso de V. Exª, eu gostaria de transcrever, nos Anais do Senado, algumas palavras que um dos jornalistas mais brilhantes do periodismo brasileiro escreveu sobre as punições "revolucionárias", em um de seus artigos para a Revista *Manchete*. David Nasser, que é inteiramente insuspeito, por ter sido um dos primeiros combatentes do Movimento de Março de 1964, afirmou textualmente:

> "As transferências de militares para a reserva, a suspensão de direitos políticos, a demissão de funcionários estáveis ou de magistrados vitalícios poderão, ocasionalmente, ser frustradas, em especial pela falta de motivação definida em cada caso, pela inexistência de acusação formal, pela denegação do direito de defesa, pelo seu condicionamento ao arbítrio de uma, duas ou três autoridades de fato" — era a minha advertência, trinta dia após a Revolução de 1964. Hoje, quinze anos depois, este é o maior problema com que se defronta o Presidente Figueiredo em seu desejo de rever as punições. Rever o que, se a maioria se fez sem processo? Raros são os punidos que conhecem o motivo, pior ainda os que tiveram o mais sumário dos processos. O jeito, portanto, é a anistia..."

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Agradeço ao nobre Senador Humberto Lucena as palavras de solidariedade e conforto com que participa do nosso pronunciamento. V. Exª, Senador Humberto Lucena, mais que ninguém nesta Casa, pode prestar um depoimento sobre a figura política e humana, de Ronaldo Cunha Lima. V. Exª traz, como Presidente do nosso Partido na Paraíba, um aparte que muito nos conforta e que muito agradeço.

Quanto aos demais nomes a que V. Exª se referiu, bem assim de outras tantas vítimas punidas injustamente naquela época, quero também trazer a palavra de minha solidariedade, e do meu apoio. Muito obrigado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — No instante em que V. Exª ocupa a tribuna da Casa, falando sobre o rol de punições que, na Paraíba, afastou da vida pública muitos dos mais eminentes políticos daquela província e, dentre eles, o irmão de V. Exª, quero apenas dizer, no aligeirado deste aparte, que, em verdade, eminente Senador, o seu primoroso discurso e o aparte que a ele foi incorporado pelo eminente Senador Humberto Lucena, constituem o retrato fiel do que fizeram com o Brasil. Apequenaram o Brasil nos últimos quinze anos de arbítrio e exceção, sepultando a Nação no ódio e no vilipêndido, na ignomínia, na traição e no desrespeito aos direitos fundamentais do homem. Goiás também, eminente Senador, alinha-se entre os Estados que mais sofreram sob o guante do arbítrio do Movimento Revolucionário de 1964. Inúmeros homens públicos foram afastados da vida política sem sequer saber por que foram punidos, sem processo, sem culpa e, é óbvio, sem um mínimo direito de defesa. Em Goiânia, dentre tantos nomes afastados brutalmente da paisagem política de Goiás, um deles me vem à memória, agora, por ser jovem como o irmão de V. Exª e ter sido afastado da vida pública no instante em que o prestígio, o carisma e o amor do povo para com aquele líder atingiam um ponto culminante. Iris Rezende Machado, jovem Prefeito de Goiânia, que em pouco tempo de administração, fez de Goiânia uma das mais primorosas cidades de Goiás, uma das cidades mais bem administradas de Goiás. A cassação do Prefeito de Anápolis, Prefeito que era um homem simples, nascido das mais humildes composições do povo, que se elegeu Prefeito Municipal, sucedendo ao hoje honrado e brilhante Senador Henrique Santillo na Prefeitura, e que mal estreara na administração, teve seu mandato cassado e viu a cidade transformada em área de segurança nacional, para impedir, pura e simplesmente, que o povo anapolino continuasse sufragando nas urnas nomes de homens da Oposição, de homens comprometidos com as liberdades públicas, de homens comprometidos com a democracia. Se eu fosse narrar aqui neste aparte 10% das injustiças sofridas pelos goianos, roubaria o precioso tempo de V. Exª, mas concluo dizendo que, apesar dos sacrifícios, apesar de tudo, é preciso que o Governo entenda, nesta hora, que, quando a Oposição clama por anistia, a Oposição, na realidade, demonstra ter os braços, as mãos estendidas, também, para perdoar. E que é preciso que a Nação se reencontre consigo mesma no abraço fraterno dos seus filhos, sepultando, de vez, o ódio e as injustiças que amarguraram tantos milhões de brasileiros. Muito obrigado.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Nobre Senador Lázaro Barboza, recolho, com afeto, as estimulantes e solidárias palavras de V. Exª neste pronunciamento que faço, nesta tarde, sobre uma data, sobre um dia, que se derramou em luto sobre o Brasil, sobre a Paraíba e, notadamente, sobre Campina Grande.

Agradeço, penhorado, as palavras de V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Cunha Lima, também eu desejava associar-me a essa manifestação de tribuna de V. Exª, reportando-se àquele ato que causou tanta indignação na sua cidade e se estendeu a todo o País, que foi exatamente o ato de prepotência que atingiu o seu ilustre irmão, então Prefeito de Campina Grande, Ronaldo Cunha Lima. Conheci-o desde quando ambos cumpríamos o mandato de Deputado Estadual, ele à Assembléia Legislativa da Paraíba e eu à Assembléia Legislativa do Ceará, e durante os conclaves de parlamentares

a que estivemos presentes, e foram vários esses conclaves, tive oportunidade de conhecer, de perto, Ronaldo Cunha Lima, admirando-o pelo seu talento, pela sua cultura, pela sua inteligência e, sobretudo, pelo seu espírito público. Daí por que, naquela tenebrosa noite de 13 de março de 1969, ficamos estarrecidos, quando tomamos conhecimento de que ele fora atingido no seu mandato, conferido pelo povo de Campina Grande, e nos seus direitos políticos, impossibilitado de continuar na vida pública pelo espaço de 10 anos. Naquela mesma data, nobre Senador Cunha Lima, também 9 Deputados Estaduais pelo Ceará — Luciano Magalhães, Dórion Sampaio, Mosslair Cordeiro Leite, pertencentes ao MDB e seis outros da Aliança Renovadora Nacional, dentre eles os então Deputados Ernani Viana e Haroldo Martins — foram atingidos implacavelmente pelo instrumento de exceção, que era o Ato Institucional nº 5. Na Assembléia Legislativa do então Estado da Guanabara, foram atingidos igualmente numerosos companheiros, inclusive a grande Deputada e Professora Yara Vargas, que presidia a Comissão de Educação daquele Legislativo guanabarino. Portanto, V. Exª faz muito bem, neste instante, de relembrar aqueles acontecimentos e nos permitir, a nós que conhecemos de perto Ronaldo Cunha Lima, que a ele prestemos neste aparte, nesta intervenção, a homenagem que realmente merece e fazendo votos por que ao retornar às lides políticas pela cessação desta punição arbitrária possa empalmar, da mesma forma e com idêntica combatividade, aquela liderança brilhante que por tanto tempo honrou a vida pública brasileira.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Senador Mauro Benevides, incorporo, com muita satisfação, e agradecido, as palavras com que V. Exª participou do meu pronunciamento. Sou-lhe grato, e sei que Ronaldo Cunha Lima, ao tomar conhecimento destas palavras, também rememorará os dias em que, com V. Exª, participou tão ativamente do Poder Legislativo, ele representando a Paraíba, e V. Exª, tão brilhantemente, como sempre, o Estado do Ceará.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.)

Senador Cunha Lima, devo-me retirar do plenário dentro de alguns instantes e não queria privar-me de congratular com o discurso de V. Exª Conheço Campina Grande e senti de perto a tristeza do seu povo quando da cassação do jovem Ronaldo Cunha Lima. Graças a Deus esse instrumento de arbítrio terminou e com ele o ódio que por muitos anos tanto mal fez a este País.

Muito obrigado a V. Exª

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Eu é que agradeço, penhoradamente, a V. Exª, Senador Agenor Maria.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Exª dá licença para um aparte, Senador Cunha Lima?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Concedo o aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Senador Cunha Lima, é compreensível que, no calor de um movimento revolucionário, algumas injustiças sejam praticadas. Em relação ao episódio a que V. Exª se refere nesta tarde, lembro-me perfeitamente quando, em nosso Estado, perderam direitos políticos algumas figuras proeminentes, a exemplo do Governador Pedro Moreno Gondim, do Deputado Federal Vital do Rego, do Deputado Estadual Sílvio Porto e do Prefeito de Campina Grande, na ocasião, o seu irmão Ronaldo Cunha Lima. Fomos adversários por muitos anos. Aquela época, tínhamos acabado de disputar um renhido pleito em Campina Grande. Embora Severino Cabral, meu pai, tivesse, individualmente, sido o mais votado, a legislação, como até hoje prevalece, assegurava a maioria de legendas para definir o vencedor, e Ronaldo Cunha Lima foi eleito prefeito. Terminado o pleito, mantivemos a mesma camaradagem, o mesmo respeito de antes, tal a elevação da disputa. Ronaldo Cunha Lima destacou-se na política paraibana como um dos seus maiores valores, pela sua inteligência, pelo seu bom senso, pelo seu equilíbrio, pela sua simpatia pessoal, pelos seus conhecimentos da vida paraibana, sobretudo, pela sua cultura, tanto que estou absolutamente convencido de que o retorno de Ronaldo Cunha Lima à vida pública será recebido pela população paraibana sob os maiores auspícios, e estou certo de que ele, voltando às atividades políticas, irá enriquecer o nosso quadro político e se tornará, mais uma vez, uma figura exponencial. Neste instante, para mim, pessoalmente, é-me grata a satisfação de ver novamente o campinense Ronaldo Cunha Lima voltar às lides políticas. Estou certo de que ganhará Campina Grande, sobretudo ganhará a Paraíba, ganhará o Nordeste, por ser ele, repetindo, um dos grandes valores da nossa terra.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Senador Milton Cabral, agradeço, penhorado, o depoimento e a manifestação de regozijo que V. Exª pronuncia, nesta tarde, em aparte ao meu discurso. O depoimento de V. Exª, além dos que aqui foram expostos, tem o sabor do campinismo, tem a marca da Serra da Borborema, traz o depoimento de um homem que, conhecendo as nossas origens, sempre conheceu a nossa conduta e reconhece os nossos propósitos.

Sou grato a V. Exª pela solidariedade que muito me conforta e valoriza o meu próprio pronunciamento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Gostaria que V. Exª recebesse — se não lhe fosse pesado — a solidariedade do seu companheiro, não de Bancada, mas de Congresso. No momento em que V. Exª fala sobre o seu irmão e traz à luz uma análise — e seria impossível não viesse envolvida no afeto de V. Exª pelo seu irmão — V. Exª traz à luz uma análise que nos parece sensata, sóbria e muito bem colocada. Nós nos regozijamos, como companheiro de V. Exª, que esses 10 anos tenham passado. Entretanto, o que não posso deixar passar sem observação é que houve quem se atrelasse ao seu discurso para, de algum modo, no meu pobre entender, diminuir-lhe a sensatez, a sobriedade e o valor. Quando se pretendeu — e ainda ontem o nobre Senador Henrique Santillo, na sua estréia brilhante nesta Casa, falava, mais uma vez, no maniqueísmo — quando se pretendeu — repito — apontar todos os atos revolucionários, toda a responsabilidade da Revolução, como produto do gênio do mal agora, em apartes que V. Exª recebeu neste instante. Houve até um aparte contraditório, ao mesmo tempo em que profligava, com tamanha veemência verbal, veemência a que me estou acostumando depois de janeiro para cá, a Revolução como um todo, dizia oferecer as mãos e os braços abertos, pedindo anistia ampla e irrestrita, e tantos outros qualificativos agora modismos de uma parte do Partido de V. Exª O que haverá de mais importante para nós são gestos como este de V. Exª, irmão de uma pessoa atingida. Meu nobre colega de Bancada, o Senador Milton Cabral, acaba de dar o testemunho da injustiça que, segundo ele, foi praticada. Sabemos que essas injustiças foram inelutáveis, como em todo processo revolucionário. Gostaríamos que o exemplo de V. Exª frutificasse, mas isolado, sem os apêndices que, longe de engrandecê-lo, o apequenalham.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, só tenho palavras de agradecimento a V. Exª pelo depoimento que traz, que a cassação de Ronaldo, como a de tantos outros, foi fruto de injustiça e de intemperança. Não sabemos, neste instante, dizer quais dos cassados não o tenham sido injustamente. Levo à Paraíba a palavra do Líder, mas reafirmo a V. Exª que a nossa esperança, a nossa fé, não vai ficar aqui, apenas, na abolição do AI-5, na restauração das franquias democráticas àqueles que foram injustamente punidos, mas que ela se estenda a tantos outros através da anistia, através do esquecimento, que será, a apoteose que de certo viverá o Brasil nos próximos dias.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um adendo?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou praticamente de acordo com V. Exª, para não dizer inteiramente de acordo, porque acho que algumas diferenças suas, talvez mais de natureza técnica, precisariam ser especificadas. Mas veja V. Exª como é perigoso o rumo do integrismo, de negar na íntegra tudo. Tenho — e está à disposição de V. Exª — um livro publicado em Lisboa e de autoria de um ex-deputado cassado, brasileiro, por sinal, deputado cujo discurso inexpressivo em si, mas de afronta direta às Forças Armadas, e que naquela altura gerou o AI-5. Nesse livro — afirmo a V. Exª e provo, dou-lhe o livro para comprovar — o parlamentar cassado, o brasileiro hoje professor de universidade em Lisboa, declara que o seu objetivo ao vir para o Congresso foi, precisamente, eliminar toda e qualquer possibilidade de convivência com a Constituição de 1967. Foi dito, aqui, por um homem como Daniel Krieger — e não foi refutado por ninguém — que é uma das Constituições mais liberais que o Brasil já teve no seu Capítulo De Direitos e Garantias Individuais. Pois bem, ele declara isso por quê? Porque estava a serviço de uma luta de classe. Ele, logicamente, está certo para o caso dele, porque, como argumenta o hoje escritor e ontem deputado, esse pequeno grupo de deputados no Congresso — e aliás o retrato que ele faz do Congresso não é nada lisonjeiro — esse pequeno grupo, repito, aqui estava disposto a forçar situação para que se estabelecesse uma ditadura militar, indiscutível, porque só assim, segundo o argumento do escritor, os trabalhadores poderiam pegar em armas para lutar contra o regime; enquanto eles tivessem um resquício de liberdade, no entender dele, eles seriam anestesiados. Ora, essa declaração vai mais longe, mostra, com tons românticos, como é que ele penetrou na clandestinidade antes de dezembro de 1968. É um livro que eu até sugeriria a V. Exª que lesse, para verificar como é perigoso dizer que todos os atingidos o foram injustamente, como seria perigoso, de nossa parte, dizer que todos os atingidos o foram justamente.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Comunico ao nobre orador que o seu tempo está esgotado e rogo a S. Exª que não mais conceda apartes.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Rogo a V. Exª uma ligeira prorrogação, consultada a Casa, para que eu possa concluir brevemente o meu pronunciamento.

Diria ao nobre Líder Senador Jarbas Passarinho que não nos cabe, neste momento em que se pensa, em que se fala, em que se promete abertura, falar em radicalismo, pois teríamos que analisar não só as atitudes dos radicais de esquerda mas, também, teríamos que penetrar naquelas de responsabilidade dos que defendem a extrema direita. Então, eu me pouparia, nesta oportunidade, de maiores delongas para formular votos de que o esquecimento afaste, de mim e de V. Exª, essas distinções entre brasileiros.

Muito obrigado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Ouço V. Exª, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, a consagração do seu discurso e do ilustre Ronaldo Cunha Lima, injustamente cassado, está no aparte do não menos ilustre Senador Milton Cabral. Esta é que é a verdade, reconhecendo que houve injustiça. Injustiças houve e muitas, e a maior injustiça da Revolução consistiu na cassação de certos pelegos, confessadamente ladrões, que não tiveram os bens confiscados; ela deveria ter exercitado o poder de Revolução *in totum*.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Como se vê a Revolução não foi suficientemente radical.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Exatamente. Mas deveria ter sido nesse sentido, para que ela não se desencaminhasse. Isso foi um descaminho da Revolução. Esta a verdade, nobre Senador, houve injustiça...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Já não se fazem revoluções como antigamente.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ...ao se pinçar homens que nada tinham de comprometimento, mas também deixou de ir ao desiderato, ao objetivo total, à baliza final da Revolução, que era punir a corrupção, e essa corrupção não foi punida. Hoje, nós estamos à mercê da volta desses pelegos, endinheirados e ricos, para nos afrontar. Esta é que é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao nobre Senador Cunha Lima que não permita mais apartes e conclua a sua oração, vez que existem outros oradores inscritos.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Perfeitamente, nobre Presidente, acatarei as ponderações de V. Exª

Mas, quero agradecer as considerações válidas que foram proferidas tão brilhantemente pelo companheiro da representação do Amazonas, Senador Evandro Carreira.

Gostaria, Sr. Presidente, de conceder apenas um ligeiro aparte, para não fazer exceção, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Presidência solicitaria apenas que V. Exªs fossem breves, pois existem outros oradores inscritos.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Meu ilustre Senador Cunha Lima, desejo concordar inteiramente com V. Exª, aí no caso inteiramente. Não vejo, realmente, nenhuma contradição em se propugnar anistia ampla e irrestrita, com toda a nossa luta, já de quase 15 anos, pelo retorno ao estado de direito no País. É evidente que nenhum governo comete apenas injustiças. Acredito mesmo ser absolutamente impossível cometer apenas injustiças. É evidente que no somatório dos atos governamentais, nestes últimos 15 anos, nós vamos encontrar uma série de atos justos. Na verdade, infelizmente, o número de atos injustos tem suplantado toda e qualquer possibilidade de justiça neste País. E, por outro lado, o que se condena é o sistema de cassações adotado até há bem pouco tempo. Na verdade, é possível, é até bem possível que muitos tenham merecido a pena que lhe impuseram, mas nunca tiveram a mínima condição do direito de defesa. Isso é fundamental, é fundamental assegurar a todo e qualquer cidadão o direito de se defender, antes de ter qualquer punição. Obrigado a V. Exª

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Eu é que agradeço o oportuno e excelente aparte de V. Exª, nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Solicito ao nobre Senador Cunha Lima que não permita mais apartes, porque prejudicará os demais oradores.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Peço licença para uma rápida interrupção. (Assentimento do orador.) — Apenas para lembrar, diante do aparte do sempre brilhante Líder, Senador Jarbas Passarinho, que foi S. Exª, em 1976, num jornal do Pará, quem primeiro levantou o véu que encobria as injustiças praticadas pelo Movimento de Março de 1964, quanto às cassações de mandatos. Eu mesmo tive ocasião de dar um aparte ao deputado Jader Barbalho na Câmara dos Deputados, aplaudindo o gesto liberal de S. Exª, que foi inclusive Ministro de Estado, na época da decretação do AI-5.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado mais uma vez a V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena.

Concluindo, Sr. Presidente.

No início desse discurso aludi às razões políticas e sentimentais que me impulsionavam a proferi-lo nesta data. É que hoje, Sr. Presidente, exatamente hoje, dez anos se completam daquele golpe que se abateu sobre Ronaldo mas feriu a todos nós, familiares, amigos, correligionários, povo.

As lutas sem trégua do nosso partido, apoiado na relevante solidariedade da imprensa, da OAB, da ABI, das Igrejas, dos intelectuais, dos trabalhadores, dos empresários de bom senso, enfim, de todas as forças vivas da nacionalidade, levaram o Governo a reconhecer que não podia continuar impedindo a marcha da democracia e da liberdade e decretou a extinção do AI-5.

A partir de hoje, Ronaldo Cunha Lima readquire os seus direitos políticos. Hoje, para nós, poderia ser um dia de festa. Poderíamos, se quiséssemos, perdoem-me a imodéstia, promover em Campina Grande comemorações de regozijo que atrairiam multidões vibrantes e emocionadas à praça pública.

Preferimos, no entanto, aguardar a plenitude das liberdades.

Preferimos fazer desta data mais um marco na luta pela anistia que nivele a todos os brasileiros no mesmo grau de responsabilidades, com os mesmos direitos e deveres iguais. Aí sim, festejaremos com o povo paraibano, no meio da rua, com entusiasmo e ardor cívico, a reconquista de direitos que jamais poderiam ser usurpados a centenas de cidadãos brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos últimos dias, a divergência entre o Brasil e a Argentina, no tocante às cotas das hidrelétricas de Itaipu e Corpus suscitaram verdadeira escalada de troca de notas diplomáticas um tanto quanto acrimoniosas, fato que repercutiu intensamente em nossa imprensa. Não poderia tão magna questão deixar de ecoar também nesta Casa do Congresso Nacional.

Os rios de curso sucessivos, como o Paraná, sempre ensejaram controvérsia como a atual, pelo que várias teorias têm surgido tentando delinear as posições relativas dos países ribeirinhos. Assim é que a Teoria da Territorialidade assegura plena soberania a cada Estado sobre o seu Território. Contrapondo-se a esta, a Teoria da Integração configura uma unidade para toda a bacia hidrográfica, condenando, drasticamente, a execução de obra que possa afetar, de alguma maneira a países vizinhos. Numa posição intermediária, a Teoria da Solidariedade reconhece o princípio de total soberania, sob a premissa, porém, de que o conceito de soberania não exclui o sentido de convivência internacional.

Deixando de lado as teorias, é a solidariedade que deveria reger sempre as relações brasileiro-argentinas, tanto pela tradicional amizade entre as duas grandes nações, como pela coincidência dos seus interesses econômicos, jamais conflitantes.

Com efeito, é a solidariedade inestimável fator para a vitória na luta comum pela valorização de nossas matérias-primas e contra a crescente discriminação de nossos produtos manufaturados; é a solidariedade que nos possibilita melhores condições de defesa do estatuto do mar territorial de 200 milhas, até agora adotado apenas por dezoito nações, entre as quais Argentina e Brasil, mas contestado por todas as grandes potências; é a solidariedade que nos dá maiores possibilidades de participação nas tão cobiçadas riquezas mineralógicas que jazem nos fundos abissais do Atlântico sul; e, por fim, é da solidariedade que depende a concretização da nossa própria binacional, para a construção das hidrelétricas de Roncador, Garabi e São Pedro, no trecho comum do rio Uruguai, capazes de gerar, em conjunto, cerca de seis milhões de quilowatts!

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, brasileiros e argentinos, honrando a memória do grande presidente Roque Sáenz Peña, e parafraseando-o, devemos agora dizer:

Tudo nos une, nada nos separa — nem Corpus nem Itaipu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Consultoria-Geral da República emitiu parecer de nº L-215, aprovado pelo Presidente da República, em 11-12-78, que se constitui em grande retrocesso para a luta dos bancários e sua jornada especial de 6 horas.

Esse parecer, emitido em atendimento ao pedido formulado pela Federação Nacional dos Bancos, expressa o entendimento de que a jornada legal de trabalho dos bancários — 6 horas — poderá ser prorrogada por mais duas horas, em caráter habitual.

A jornada especial de trabalho foi conseguida após longas lutas dos bancários, assegurada por lei de 1933.

Hoje esta jornada está assegurada pelo art. 224 e seguintes da CLT.

Estabelece o art. 225 da CLT:

> "A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até 8 horas diárias, não excedendo de quarenta e cinco horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho".

Como vemos pela lei estabelecida, a jornada de trabalho só poderá ser prorrogada por duas horas em caráter *excepcional*.

Embora estando clara a lei, surpreendentemente, a Consultoria-Geral da República pelo parecer nº L-215 diz:

"a) que a duração normal da jornada do bancário é de 6 horas, por força de lei, independendo de manifestação de vontade do empregador ou empregado.

b) *entretanto*, a exceção a esse regime legal, mediante a prorrogação de duas horas diárias, dentro do limite semanal, está facultada pelo art. 225 da CLT, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho.

c) que a jornada de trabalho do bancário prorrogada pressupõe o acordo escrito entre empregador e empregado ou a estipulação em acordo coletivo do trabalho e obriga ao pagamento do adicional de, pelo menos, 20%, por cada hora extraordinária até o limite legalmente permitido".

Como vemos o parecer, muito sutilmente, retirou o caráter de excepcionalidade da prorrogação da jornada do bancário.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro, *com muito prazer.*

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permita V. Exª recordar que esta lei que assegurou aos bancários o horário único de seis horas é de minha autoria, fui eu que a apresentei na Câmara dos Deputados, o que justificou uma grande mobilização dos bancários para que se tornasse vitoriosa no Senado Federal. É uma conquista da classe bancária, uma conquista suada, sofrida e que, agora, se quer revogar. Quero solidarizar-me com V. Exª e estou certo de que o Governo será sensível a essa situação e manterá a lei, como ela está, com o entendimento que nela figura e com o propósito que a inspirou.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a manifestação do ilustre Senador Nelson Carneiro com o esclarecimento de que a lei que se constituiu numa conquista da classe bancária é de sua autoria. É evidente que, conosco, S. Exª espera, também, uma modificação da interpretação desta lei, por parte do Governo, no sentido de resguardar o interesse da classe dos bancários.

Mas, continuando, Sr. Presidente:

Agora, segundo o parecer do consultor geral da República, a prorrogação depende do pagamento do adicional em 20% e de acordo entre as partes.

Trata-se de verdadeiro absurdo pois a lei diz que a prorrogação só se dará excepcionalmente.

É evidente que este parecer objetiva, contra o que diz a lei, terminar a jornada especial do bancário.

Cumpre lembrar que esta jornada foi fixada levando-se em conta que o trabalho nos bancos, em decorrência de manipulação de valores, documentos e altas somas em dinheiro submete os funcionários a um forte *stress.*

E esta deve ter sido, evidentemente, a grande motivação do autor da lei, o nosso eminente colega, o Sr. Senador Nelson Carneiro.

O alto índice de incidência de moléstia de fundo nervoso, entre os bancários, foi o principal fator que levou a legislação trabalhista a enquadrar os bancários em jornada especial de trabalho, tal como ocorre com numerosas categorias (jornalistas, aeronautas, radiologistas, etc.) cujas atividades são consideradas desgastantes, para a saúde.

O objetivo dos Bancos em acabar com a jornada especial, é reduzir o número de funcionários, o que virá a provocar grande queda na oferta do mercado de trabalho.

Cumpre lembrar que cada 3 bancários trabalhando em regime de horas extras habituais, significa um emprego a menos.

Devemos destacar dados fornecidos pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito:

> "existem cerca de 500.000 empregados em estabelecimentos de crédito e que, numa estimativa otimista, apenas 60% desses trabalhadores estão fazendo horas extras, habitualmente. Temos um contingente de 300.000 pessoas trabalhando além da hora normal."

Se admitirmos que essa prorrogação limita-se a duas horas diárias, há um trabalho extraordinário de 600.000 horas diariamente.

Sabendo-se que a jornada normal do bancário é de seis horas, essa prorrogação habitual, anormal, irregular, ilegal, se evitada, proporcionará 100.000 empregos novos".

Como vemos a diminuição da oferta de emprego, já ocasionada pela prorrogação irregular da jornada de 6 horas, ficará em situação trágica em conseqüência deste parecer L-215 do Consultor Geral da República aprovado pelo Presidente da República.

Devemos destacar que o grande número de horas extraordinárias deve-se ao fato dos bancários ganharem pequenos salários o que os obriga a aceitar horas extras, mesmo com perigos de saúde, para completar o seu salário.

Como vemos é de todo inaceitável o parecer nº L-215.

É contra a lei, prejudica os bancários e proporcionará diminuição de emprego.

Aos bancos, além de outras vantagens o parecer traz expressamente:

> "Em virtude do reconhecimento que não infringe a lei trabalhista a prorrogação convencionada, como exposto, *descabe à competente fiscalização incriminar o evento em si mesmo,* mas exercer-se no sentido de verificar a regularidade das condições em que aquele se cumpra, caso adotado."

O parecer é inaceitável retrocesso para com a legislação trabalhista e, portanto deve ser revogado.

É o apelo que deixamos ao Governo. Não acreditamos ser necessária a constante predisposição do Governo em proteger aos bancos, aos banqueiros, em proteger aqueles que realmente compõem a única classe, talvez, que, neste País, está satisfeita com os Governos que se sucedem a partir de 1964.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Líder Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No discurso inaugural por parte da minha bancada, previa eu que nós teríamos alguns problemas no desenrolar deste ano de 1979, exatamente na transição que é delicada entre um estado autoritário e um estado de direito.

Alguns sinais, Srs. Senadores, parecem tão evidentes que me recuso de comentá-los. Chamaria apenas a atenção para o fato de que uma luta que leva à desobediência civil organizada, naturalmente não ajudará aos propósitos que, creio, são comuns às duas bancadas. A modificação do *status quo,* a modificação da legislação vigente, deve ser buscada através dos caminhos naturais, e estes caminhos naturais deságuam naturalmente no Congresso.

Ainda, ontem, Srs. Senadores, ouvimos nesta Casa, dois discursos: um do nobre Senador Roberto Saturnino e outro do jovem e brilhante Senador por Goiás, Henrique Santillo.

Espantou-me, até certo ponto, a natureza da veemência verbal com que o Senador Roberto Saturnino se dirigiu a esta Casa; espantou-me porque eu não estava acostumado a ela.

Quanto ao Senador Henrique Santillo tive a impressão de que estava vendo S. Exª ainda no seu último comício de campanha, era um estilo de comício, estilo de campanha, que o trouxe vitorioso a esta Casa.

Quanto ao Senador Roberto Saturnino fiquei a pensar, comigo mesmo, se estava a iniciar-se numa campanha, com vistas, a uma eleição, no Rio de Janeiro, em 1982. E o que mais me espantou foi que, em um determinado momento, S. Exª declarou que este País está sob guerra civil; o Líder da Oposição, cauteloso, cuidadoso, deve ter sentido tão agudamente a frase que acorreu em socorro do orador. Estou aqui com as notas taquigráficas. Dizia o Senador Roberto Saturnino:

> "O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Vários observadores têm chamado a atenção, e concordo plenamente com este ponto de vista, de que a sociedade brasileira, a Nação brasileira está ingressando num verdadeiro processo de guerra civil; é certo que não é uma guerra civil..."

Então, neste momento, o Líder, inteligente e oportunamente, declarou:

> "*O Sr. Paulo Brossard* (MDB — RS) — Armada."

O Senador Roberto Saturnino, então, concedeu que não se trata de uma guerra civil armada, mas continuou:

> "O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... aguda, não é inspirada no exterior, não é inspirada pela Oposição, não é organizada, é uma guerra civil espontânea, desorganizada, mas que existe e se reflete exatamente neste aumento impressionante, neste aumento dos índices de criminalidade,"

Ora, eu meditei sobre essas palavras; pedi as notas taquigráficas no mesmo instante, porque eu não estava reconhecendo o meu companheiro de 4 anos. E, ou tenho que reformular os conceitos em que vivi e o que aprendi de segurança nacional e de guerra civil, ou, então, nós temos uma nova metáfora a ser explorada no Congresso Nacional: a guerra civil seria apenas a guerra que existiria, por exemplo, nos Estados Unidos da América, onde as minorias marginalizadas praticam violências e, mais do que praticam, recebem-nas, partidas do Estado. Eu teria que admitir que essa guerra civil — e aí, sim, com muito maior razão — existe na mãe pátria das democracias modernas, que é Grã-Bretanha, porque lá existe uma guerra religiosa, cuja origem remonta ao século XV. Mas, aqui, no Brasil, a guerra civil citada pelo nobre Senador pela Oposição foi depois por S. Exª caracterizada como sendo aquela que está nas ruas, pelos crimes praticados pelos "trombadinhas," pelas áreas marginalizadas dos segmentos populacionais em abandono e assim por diante. Se assim é, é extremamente difícil que nós descubramos um país desenvolvido — eu me refiro no mundo onde a liberdade de expressão é permitida — sem essa guerra civil citada pelo Senador Roberto Saturnino.

É nosso propósito, como obscuro e modesto Líder desta Bancada... (Não apoiado!). Eu fiz uma pequena pausa, mas não era para receber o não apoiado; é porque eu queria continuar a minha expressão, embora diga-se que Churchill usava deste tipo de recurso; quando ele sentia que devia ser aplaudido, ele escrevia um discurso e dizia: pausa para os aplausos. Mas, não é o meu caso. Eu diria, realmente, um obscuro Líder desta bancada.

Gostaria de introduzir — corrijo o verbo, não quero nenhuma referência comparativa — gostaria de estabelecer, enquanto eu fosse o responsável pela minha bancada, um processo que eu proporia à Oposição. Era o processo de discutir item por item não os conceitos de valor, porque esses são simples; dizer, por exemplo, que este é um regime opressor e violento é um conceito de valor; dizer que este Governo é feio é um conceito de valor, tanto quanto o que o velho Will Durant, que hoje já não se cita, dizia, que "belo para a sapa era o sapo". Então, é um conceito meramente de valor.

Mas, quando se diz, por exemplo, que o investimento na economia vem caindo, — e eu estou citando, agora, frases do Senador Roberto Saturnino, e interpretei que isso ele diz desde a origem da Revolução — caindo acentuadamente, que, agora, os salários estão muito mais comprimidos e reduzidos em termos reais do que à época do início da aplicação daquela política de 1964 — aí está o marco de referência — S. Exª está condenando 1964 como um todo.

E por que, finalmente, a crise social, o quadro social deste País é extremamente grave?

Já o nobre Senador Henrique Santillo, no seu discurso, ao referir-se à economia brasileira, deu-a como filha bástarda da economia das multinacionais, da economia internacional.

Disse S. Exª, também, como conceito de valor, que nós estamos cada vez mais presos aos condicionantes exôgenos e não aos centros de decisão nacional. Outra vez, é uma afirmativa pessoal.

Eu me proponho, em nome da minha Bancada, a provar sucessivamente no Plenário — e, se convier à Oposição, nas Comissões Técnicas — o seguinte: que a qualidade de vida do brasileiro melhorou acentuadamente depois de 1964 — primeira afirmativa; segunda afirmativa: que o modelo econômico da Revolução não merece a acusação, repetida incessantemente, de cruel e concentracionário; que não era este o modelo seguido pelos governos populistas que tivemos no Brasil, de Getúlio a Juscelino, de Juscelino a João Goulart, e, no entanto, o resultado foi uma concentração de rendas nesses Governos, favorecendo as classes mais abastadas; que esta tendência histórica está provada à luz dos dados estatísticos das mesmas fontes em que se ampara a Oposição, hoje, para acusar.

Outra coisa que me proponho, como Líder desta Bancada e com os meus companheiros, evidentemente, com o prestimoso auxílio deles, sem o qual eu não poderia ser o Líder: eu me proponho a provar que os elementos que aqui têm sido citados continuamente como fontes de referência pela área da Oposição que tão duramente tem criticado a economia ou o modelo econômico estabelecido a partir de 1964, que nestas mesmas fontes eu me inspirarei e serão essas mesmas fontes que eu jogarei contra aqueles que têm feito afirmativas que até aqui têm sido, à força de repetidas, passadas por verdadeiras. Acho, com o devido respeito à Oposição, que algumas são falácias que têm sido repetidas continuamente e ganham forma de verdade. Por exemplo: que ao contrário do que afirmam os próceres oposicionistas — notemos bem a gravidade desta afirmativa — de 1968, segundo semestre, para cá, em lugar do arrocho salarial, houve um indiscutível incremento de salário real das categorias organizadas de trabalhadores, especialmente os da indústria de transformação. Estou propondo dizer e provar que é justa a crítica quanto à perda do poder aquisitivo do maior salário mínimo regional, mas que, na verdade, o período mais acentuado em que se deu esta perda real foi entre 1959 e 1964, quando tivemos governos populares e populistas no País. E quando for chamado à discussão desses pontos — com os meus ilustres companheiros de Bancada, especialmente a cargo do Senador José Lins, vamos desdobrar cada uma dessas teses para a discussão com a nobre Oposição —, teremos oportunidade de nos socorrer de uma fonte de citação que parece até aqui exclusiva da Oposição, que é o DIEESE, que eu conheci já ao meu tempo de Ministro do Trabalho. Desgraçadamente, para alguns membros da Oposição a Fundação Getúlio Vargas não tem credibilidade, mas o DIEESE tem; pois vamos ao DIEESE, e eu provarei através desse órgão que o maior achatamento, a maior perda real de valor aquisitivo do maior salário mínimo se deu entre 1959 e 1964, embora continuasse caindo depois de 1964. E, até, fazendo uso do que poderia parecer um sarcasmo, mas esta na verdade não é minha intenção, provo, utilizando um projeto de lei do ilustre Senador Marcos Freire, em cuja justificação anexa quadro do DIEESE. Na ocasião, aqui, em que o projeto foi discutido, tive a oportunidade de debater, e não com S. Exª, que estava ausente, mas com o Senador Franco Montoro. Mas, provaremos também, paralelamente, que o menor salário mínimo, no mesmo período de 1964, ao revés do que aconteceu com o maior salário mínimo, aumentou em valor real. Como sabemos, os salários-mínimos se separavam, se distanciavam, como numa sanfona muito aberta. E à proporção em que fomos fazendo a aproximação dos dois extremos, já estamos agora bem perto da unificação do salário mínimo regional. Mas ainda temos a diferenciação entre menor salário mínimo regional e maior salário mínimo regional.

Pretendo provar que, ao contrário do afirmado pela Oposição, não descuramos o mercado interno. E aí provaríamos, como se prova em Matemática, por absurdo. Se, por absurdo, tivéssemos descurado do mercado interno, como teria sido possível crescer a oferta de trabalho? Como teria sido possível crescer a população ativa do País, em conseqüência dessa oferta de trabalho? Como teria sido possível crescer, em valores relativos, o investimento bruto fixo? E foram crescimentos de mais de 100%, e em alguns casos em mais de 200%?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Exª me permite, concluirei uma frase e lhe darei o aparte com muito prazer. Aliás estou ávido de dar a palavra a V. Exª

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não sei porque.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu sei porque. Porque V. Exª tem sido, exatamente, um dos que mais tocam nesta tecla, nesta Casa. E agora, gostaria que não apenas usássemos o microfone para emitir juízo de valor, mas discutíssemos com os quadros na mão, com os anexos de referência.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Se V. Exa. me der o aparte!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou à inteira disposição de V. Exª mas, peço-lhe que me dê tempo para concluir o período.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Pois não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito ao contrário do que se propala, a dívida externa do Brasil — que não deve apenas ser analisada do ângulo restrito dos valores absolutos, mas levando-se em consideração o desempenho das exportações, o perfil das obrigações que ela gera e o índice de solvência, que é extremamente importante para essas comparações — é perfeitamente compatível com a pujança econômica do Brasil de hoje e é, quando comparada com 1963, bastante favorável.

Ora, vejam os Srs. Senadores, que aqui está o elenco de medidas polêmicas, que proponho, em discussão elevada, à Oposição.

Ouço o nobre Senador por São Paulo, apenas por uma questão cronológica, porque foi o primeiro a me pedir o aparte.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, é evidente que V. Exª faz diversas proposições bastante gerais que, evidentemente, servirão de tema de debate.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Exª as chama de gerais apenas porque elas estão no elenco, eu aceito. Mas, se chama de gerais aquilo que é tão específico, eu me espanto.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Se V. Exª permitir, gostaria de dizer o seguinte: até gostaríamos que V. Exª comprovasse tudo que diz, mas, infelizmente, a não ser...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permita-me desconfiar dessa sinceridade de V. Exª ao dizer que gostaria.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... que a retórica possa superar os fatos positivos, reais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É, Senador, também, estou atrás disso. Os efeitos retóricos devem ser banidos.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Se a retórica, a palavra puder superar a realidade que ocorre neste País, quem sabe V. Exª, com a habilidade e a inteligência que Deus lhe deu, poderá fazê-lo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª é o dono da verdade.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Exª me permite o aparte, ou não?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas é o aparte e o contra-aparte, por que não? É do jogo parlamentar.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não o sou, da mesma forma que V. Exª não o é.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu não sou. Mas V. Exª é que acabou de dizer que se eu provasse contra a verdade, então, o proprietário da verdade é V. Exª, não sou eu. Eu, ao contrário, estou propondo o debate de teses. V. Exª é que acabou de se investir na posse monopolítica da verdade.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — A não ser que a palavra retórica possa superar a realidade, pode ser que V. Exª consiga alguma coisa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora, V. Exª é o dono da verdade.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Mas V. Exª propõe diversas assertivas, inclusive, dizendo o seguinte: que está disposto a provar que não houve diminuição do bem-estar da população de 1964 para cá. V. Exª, depois, disse o seguinte:...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª vai fazer um sumário do meu discurso?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... se houve concentração de renda, houve, também, antes de 1964. Ora, isso não justifica; um erro não justifica o outro. O fato é que o modelo possibilita concentração de renda. Mas V. Exª — veja a habilidade de V. Exª — pega exatamente entre 1959 e 1964, que foi exatamente a época em que o Brasil sofreu uma crise econômica que gerou o movimento revolucionário de 1964.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vamos prestar bem atenção a isso.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Em duas épocas no Brasil ocorreu recessão: em 1929/1930 e outra, exatamente, nessa época a que V. Exª se refere. Então, V. Exª vai tomar exatamente uma época de recessão econômica do Brasil, para fazer comparação. Veja a habilidade de V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou espantado. Vou dar a palavra a V. Exª não para fazer um discurso paralelo, mas para dar um aparte e depois demonstrar o meu espanto.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O espanto é de todos nós, é um espanto geral, porque V. Exª, realmente, é muito hábil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já é, pelo menos, uma qualidade que V. Exª me defere como professor.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Outro aspecto que quero ressaltar — se V. Exª me permite — é o seguinte. V. Exª diz que, a partir de 1968, para algumas categorias organizadas, houve melhoria do salário real. Ora, Excelência, isto não

justifica nada. V. Exª tem que compreender que o Governo é Governo do Brasil, de toda a Nação, de todos os trabalhadores e não de algumas categorias organizadas. Se algumas categorias organizadas tiveram, por motivos normais, uma melhoria do salário real, evidentemente esta não foi a realidade para toda a categoria trabalhadora do Brasil. Eu, evidentemente, não pretendo, não sou — vamos dizer — o Senador do MDB encarregado deste aspecto da economia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É uma pena não seja V. Exª

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Mas apenas não pude evidentemente, calar-me ante algumas evidências de que V. Exª, se pretende provar alguma coisa com estes argumentos, dificilmente irá provar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito bem.

Então — como se vê — V. Exª é um apriorístico e um simplista, se me perdoa. Além do mais, V. Exª se deu ao luxo de enriquecer o meu discurso com alguns vocábulos que não são meus.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — Lamento informar que o tempo de V. Exª está se aproximando do fim.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. *Presidente, com que* velocidade!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas, de fato, os discursos que realmente encantam passam muito rapidamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Começaria por dizer, antes de atender pressuroso ao chamamento do nobre Líder da Oposição, que V. Exª, nobre Senador Orestes Quércia, não tem o direito de ser apriorístico e nem tem o direito de me colocar vocábulos onde não pus eu. Eu sou o autor do meu discurso, V. Exª, por favor, em nenhum momento me referi a algumas categorias organizadas.

Vou reler: "Ao contrário do que afirmam os próceres oposicionistas, de 1968, segundo semestre em diante, e em lugar de arrocho salarial, houve um indiscutível incremento de salário real das categorias organizadas..."

Não tenho culpa que V. Exª desconheça que as categorias organizadas são exatamente aquelas que não são marginalizadas à força de trabalho, a culpa não é minha, é de V. Exª, talvez, por um cochilo pessoal. V. Exª sabe que categoria organizada inclui todos os trabalhadores a que V. Exª se referiu, menos a massa rural não sindicalizada.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nesse aspecto...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De maneira que, por aí se vê, a qualidade do argumento do nobre Senador por São Paulo, que se propõe, desde logo, aprioristicamente, a declarar que não posso provar nada.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — E não vai provar, tenho certeza.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vamos ver, V. Exª está atrasado, *o que V. Exª está querendo fazer é perturbar o meu discurso...*

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não, não é perturbar, absolutamente,

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Exª quando eu lhe concedo aparte, V. Exª interfere enquanto estou falando e não lhe concedi aparte, V. Exª é um habilíssimo parlamentar.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não, absolutamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De maneira que está tentando *por esse meio, mas não vai conseguir, esse não dá.*

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Exª é que não me possibilitou o aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Veremos. V. Exª escreva as palavras de hoje, sublinhe na Taquigrafia e tenha a coragem cívica, que acho que V. Exª tem, de ir a uma Comissão Técnica debater conosco. *Agora, não vá* V. Exª assim tão desprevenido que não saiba o que são categorias organizadas, assim não, assim V. Exª vai se sair mal.

Ouço o nobre Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concluído o tempo do nobre orador, estimaria que não houvesse mais apartes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, gostaria de ouvir o nobre Líder da Minoria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Apenas para dizer que é com prazer que ouço o convite do nobre Líder, o convite para que Maioria e Minoria — ARENA e MDB — *debatam nesta Casa estas e outras questões.* É com prazer, e devo dizer desde logo, que o convite está aceito. Haveremos de discutir, como aliás é do nosso dever e do interesse do País.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Líder Paulo Brossard, não seria outra atitude que esperaria de V. Exª Tenho a impressão de que o Congresso Nacional se honra na medida em que as duas Bancadas resolvem discutir racionalmente um tema que não utilize artifícios apriorísticos para negar as verdades. Aquilo a que me propús foi claro.

Sr. Presidente, pergunto a V. Exª, por obséquio, de quantos minutos disponho para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª dispõe ainda de cinco minutos, além daqueles que a Mesa costuma dar de tolerância aos Líderes da Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, porque não são só os Líderes. V. Exª tem sido tão tolerante que ainda ontem nesta Casa o nobre Senador Roberto Saturnino nos encantava por um lado com a sua palavra, por outro, evidentemente, *nos espantava pela natureza da palavra* e falava durante 47 minutos, quando o Regimento lhe permitia apenas 30.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — No momento não era eu quem estava presidindo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou mostrando a generosidade da Mesa, exatamente. E mais tarde também *um membro de nosso Partido* foi altamente beneficiado por isso.

De maneira que agradeço a V. Exª não me ter feito advertência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Tratamento equânime.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Equânime. Aliás, nobre Senador Paulo Brossard, nunca pedí privilégio. Gostaria realmente de um tratamento equânime.

Gostaria de salientar um ponto no discurso do Senador por Goiás com o qual creio estou de acordo. Digo, creio, um pouco receoso, para que S. Exª não se sinta mal em que o Líder da Maioria esteja de acordo com ele. É quando fez referência ao papel das multinacionais na economia brasileira. Um aspecto que eu lembraria à nobre Oposição é que o Brasil é um dos raros — senão único — países do Mundo que declara, na sua dívida externa, não apenas a dívida pública como, também, aquela particular pelo Estado garantida, e ainda as particulares, sem garantia do Estado. E o que tem acontecido, segundo não estou equivocado, é que pelo menos um terço dessa dívida declarada se deva a manobras praticadas por multinacionais que, ao invés de investimentos, tomam sob forma de empréstimos das suas matrizes externas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Apenas para dizer a V. Exª que eu fiz da tribuna, ontem, algumas afirmações; afirmações de calouro — esteja certo V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De calor!

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — De calouro, principalmente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Calouro muito bem sucedido.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Afirmações que pretendo, sinceramente, discutir com toda a Bancada Majoritária, nesta Casa, bem como com os meus companheiros de Bancada. *Não faço afirmações apriorísticas, nem me julgo dono da* verdade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aleluia!

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — E bem sei que V. Exª também não se julga dono da verdade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perfeitamente, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Nós estamos justamente aqui para isto, para discutir, não conceitos de valor, mas os fatos apontados um a um. As afirmações *que eu fiz, pretendo discuti-las.* Mas, de qualquer modo, eu gostaria de agradecer imensamente a V. Exª pelas referências bastante freqüentes ao meu nome, durante o seu discurso, o que me honra muito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esse "honra a V. Exª", esteja certo de que o objetivo, ao citá-lo, foi o mais nobre possível. Segundo, se são freqüentes é porque, exatamente, estou comentando parte do discurso de V. Exª, de ontem, e parte do discurso do nobre Senador Roberto Saturnino que, creio, é o Vice-Líder da Bancada do MDB. Em conseqüência, ouvi, nesta qualidade, a ele e a V. Exª, com toda a atenção que me merecem, como me merece qualquer Senador que seja meu par nesta Casa.

Apenas eu tinha uma dúvida, e esta dúvida poderia ser esclarecida rápido por V. Exª, a respeito da necessidade que tem ou não, segundo o ponto de vista de V. Exª — permita perguntar-lhe — da incorporação de poupanças externas na luta pelo desenvolvimento de qualquer país. Vou tentar ser mais claro: um país não desenvolvido precisa ou não precisa de poupanças externas para desenvolver-se? Qual seria o ponto de vista de V. Exª em relação a este aspecto? Apenas, e depois, discutiríamos o mérito da forma de atuação do capital estrangeiro.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Parto do princípio de que, sem dúvida, é necessário aos países subdesenvolvidos o acréscimo de poupança externa ao seu desenvolvimento. Nós discutimos *sobretudo a forma como este processo está sendo* feito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, há um "desde" aí. Desde que a aplicação dessa poupança não seja, por exemplo, colonialista, não seja exploradora. Mas veja V. Exª que estamos de acordo com um homem que naturalmente não faz, ideologicamente, referência nem a mim nem a V. Exª, pelo menos linearmente. Trata-se de ninguém mais, ninguém menos do que Teng Hisiao-ping, o 1º-Vice-Ministro da China.

Ainda hoje, o nobre Senador Dirceu Cardoso mostrava, com zelo de quem dispõe de uma cópia do *Times*, quase que monopolisticamente, uma propaganda feita por determinada empresa brasileira. Hoje, eu até recomendaria aos meus companheiros de Bancada a leitura dessa entrevista que o 1º Vice-Presidente da China deu aos repórteres norte-americanos. E há um determinado momento em que ele diz que estabeleceu-se o ano 2000 — hoje há uma obcessão pelo ano 2000 — para que a China seja um País desenvolvido neste ano. Hoje nós temos dúvida, por exemplo, em relação aos últimos dados do Banco Mundial, se o Brasil está à frente da China ou atrás da China em produto interno bruto global. E costumamos dizer que a nossa economia é a oitava do Mundo Ocidental e a décima do conjunto, mas sabemos, evidentemente, que a da União Soviética é muito superior à nossa, mas hoje já há dúvida em comparação com a China, até porque os dados estatísticos da China são muito precários.

Mas o repórter perguntou-lhe — e eu passaria a revista, depois, à Taquigrafia, em inglês, porque pode ser que a minha tradução seja suspeitada por algum honrado membro da Oposição.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pode estar certo de que a Liderança tomá-la-á como uma tradução autêntica.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Exª está solicitado, diante das minhas desgraçadamente crescentes insuficiências auditivas, a falar um pouco mais alto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pode estar certo de que de parte da Liderança do MDB, da Oposição nesta casa, a sua tradução será recebida como idônea e correta.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Exª Mas é um risco, um risco pela minha ignorância do inglês.

Em todo o caso, aqui se diz (pergunta o repórter):

> O Senhor estabeleceu o ano 2000 para atingir a modernização. Isso é uma data simbólica da sua conveniência, ou há alguma razão para isso?
>
> Até usou um termo latino puro, *rationale*.
>
> A China pretende planejar o seu desenvolvimento muito além, para frente?
>
> Já que se tratava do ano 2000?

Resposta:

> Não é simbólica, a data. Nós, na verdade, temos tal ambição. Para qualquer país (For any country), se ele deseja desenvolver-se (if it wants to develop itself, it must mainly rely on itself and its own potentialities). Então, ele precisa (must, imperativamente) confiar nas suas próprias potencialidades. Mas (But it is also necessary to abtain capital from the developed countries...). Então, é necessário obter capital dos países desenvolvidos (... and to learn from the experiences of the developed countries, especially in the field of management.) ... e aprender dos países desenvolvidos, especialmente no campo da gestão dos negócios.

Aqui está um homem profundamente lúcido e, aliás, seria surpreendente que a China não tivesse aprendido a lição com a União Soviética...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... que também precisou de capital estrangeiro para o seu desenvolvimento.

De maneira que fico satisfeito em ouvir essa declaração inicial do nobre Senador por Goiás, porque não estamos em desacordo quanto à necessidade de recebermos poupança externa. Vamos discutir, depois, a forma pela qual essa poupança entra no País e a forma pela qual ela explora as nossas próprias potencialidades.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — As nossas próprias potencialidades. Perfeito. Estamos de acordo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De maneira que essa me parece uma posição, nobre Senador Henrique Santillo, extremamente sensata, porque há, infelizmente, os que apenas declaram assim, que multinacional é símbolo de execração e, conseqüentemente, não deve ter qualquer papel. Ao contrário, acho, se pudermos montar no lombo do tigre, com a garantia de pôr bridão no tigre, teremos esse direito. A questão é saber se pomos ou não pomos, se temos ou não temos essa capacidade.

Aqui está um documento normalmente citado pela Oposição, Sr. Presidente. É uma cópia do último relatório do Banco Mundial. Aqui já o ouvi citado várias vezes, e lastimo que o nobre Senador Roberto Saturnino não tenha podido ficar hoje aqui. Pela manhã, disse-lhe do meu intento de fazer este discurso desataviado, agora à tarde. Esse documento vai-nos servir muito para responder àquele desafio, um pouco ao ... ginasiano, que acabou de nos fazer o nobre Senador por São Paulo, declarando, aprioristicamente, que não teríamos capacidade de provar.

Nesse documento, fala-se na concentração de renda. Fala-se em série histórica, porque todos nós entendemos alguma coisa...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Oportunamente. ... ao longo do nariz, como meros impulsionadores amadorísticos no campo da economia, sabemos que não podemos fazer comparações, a não ser através de uma série histórica homogênea. Não posso comparar, evidentemente, quantidades heterogêneas. É impossível. Essa comparação levar-me-ia a resultados de verdadeiros despautérios. Pois aqui, neste documento, se prova aquilo que tanto espantou o Senador Orestes Quércia: a melhoria real, o incremento real dos salários das categorias organizadas.

Ouço o nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Apenas voltei a pedir o aparte a V. Exª, porque V. Exª, ao se referir ao meu aparte, disse que usei argumentos ginasianos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, estilo. Estilo espontâneo...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não adianta agora V. Exª querer agora mascarar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª vai-me interpretar melhor do que eu mesmo? Quer dizer que além de dono da verdade, da realidade, V. Exª é dono do meu discurso, é dono da minha interpretação?!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª o aparte ou não?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permito o aparte, mas não a apropriação do meu discurso, o que é diferente.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Exª, evidentemente com a sua reconhecida habilidade, quer dar...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Lá vem a habilidade outra vez. Termino prestidigitador.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O fato é que V. Exª contesta algumas alegações do nobre Senador Roberto Saturnino, que são alegações reconhecidas pelas autoridades do Governo, reiteradamente...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ponho em dúvida o que V. Exª está dizendo.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Alegações reconhecidas pelo futuro Ministro do Planejamento, pelas autoridades monetárias...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ponho em dúvida o que V. Exª está dizendo. Repto V. Exª a provar que aquilo que eu disse aqui é desdito por qualquer autoridade do Governo atual. Repto V. Exª A primeira prova será de V. Exª

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O próprio Ministro do Planejamento está anunciando uma espécie de recessão para a economia do Brasil no próximo Governo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª fica com juízos de valor, anunciando dizendo, falando...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Exª quer tapar o sol com a peneira. É muito difícil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Tapar o sol com a peneira. A verdade é sua. Desça V. Exª aos fatos, traga fatos, dê uma declaração que colida com a minha e diga qual é o autor.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não quero, evidentemente...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª não quer... Dou-me por satisfeito.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Quis dizer que V. Exª se louvara no pronunciamento do Senador Roberto Saturnino para dizer que ele estava errado, que o Brasil vai indo muito bem, que não há concentração de renda...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Lá vem os chavões.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Mas o problema da economia deste País é reconhecido e anunciado pelo futuro Ministro do Planejamento, que é o atual Ministro da Fazenda.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como V. Exª vêem, acabei de dizer que não há problema na economia do País. É tudo o que S. Exª faz em torno de uma tentativa de contraditar-me.

V. Exª prossegue no aparte?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Exª

Sr. Presidente, concluo.

Ao nobre Líder da Minoria me dirijo, tentando um estabelecimento de regra de jogo entre nós. Tomei a iniciativa de lançar a luva. Que esses pontos sirvam de balizamento, para que façamos no Plenário, e melhor do que no Plenário, porque fi-

camos angustiados com a falta de tempo, seja realizado nas Comissões, onde poderemos entrar por mais tempo, como já o fizemos, numa Comissão Parlamentar de Inquérito, 14 horas seguidas de trabalho. Vamos levar dados, dados estatísticos. Como disse, vou louvar-me, como vai louvar-se S. Exª o Senador José Lins, nos próprios dados utilizados pela Oposição.

Agradeço ao nobre Líder da Minoria ter aceito não diria este repto,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Convite.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... mas convite.

Digo aos meus Companheiros de Bancada que, a partir do desdobramento deste discurso, que será iniciado pelo Senador José Lins, estaremos aqui em condições, falando já depois da Ordem do Dia, a fim de não criar problemas para a Mesa, tão gentil ela tem sido, para que possamos discutir com maior tempo dentro do Plenário. O meu desejo era que discutíssemos fora dele.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:

Q. You mean they won't comply with it?

A. Because the so-called supervision or surveillance will not work, no matter how you proceed about it. After the Vladivostok agreement, Dr. Kissinger came to China and told us abaout it, and I said to Dr. Kissinger, "Well, you two will continue your race." After the conclusion of this fourth agreement the race will continue. But the difference will be that the U.S. will be forced to continue the race while the Soviet Union will just further step up its development.

Q. This should provide you with a lively hour of discussion with President Carter.

A. I'm not opposing your signing this agreement or three or four more agreements. We're just being sober. One should not rely on such a thing. In seeking world peace and world stability, such agreements are neither as significant nor as useful as the normalization of relations between China and the U.S. and the peace and cooperation treaty signed between China and Japan. And if you look at he question in broader perspective, such an agreement is not as important as the strengthening of relations between the U.S. and Europe and between the U.S. and Japan. The first characteristic of the Soviet Union is that it always adopts the attitude of bullying the soft and fearing the strong. The second characteristic of the Soviet Union is that it will go in and grab at every opportunity.

Q. Viewing the triangular situation between you and the Soviet Union and the U.S., it must be reassuring to you that both China and the U.S. have a very close relationship with a very important fourth power, Japan. There is no equivalent for the Soviet Union on their side of the balance.

A. The question is: After setting up this relationship between China, Japan and the U.S., we must further develop the relationship in a deepening way. If we really want to be able to place curbs on the polar bear, the only realistic thing for us is to unite. If we only depend on the strength of the U.S., it is not enough. If we only depend on the strength of Europe, it is not enough. We are an insignificant, poor country, but if we unite, well, it will then carry weight.

Q. To go back to Japan, does that not tip the triangular balance?

A. It is not only of interest to China but also of great significance to world peace, world security, world stability, that there be friendly relations between China and the U.S., Europe and Japan.

Q. Our readers will be surprised to hear you describe China as insignificant.

A. Well, when I said insignificant, I was going to extremes. But China is quite poor, and you have made a poor friend.

Q. You don't mean a bad friend?

A. No, not a bad friend, but economically poor. In Chinese, the word poor has no bad connotations to it. Of course, that does not mean that China is of no use. We do not look upon ourselves as inconsequential.

Q. How will the new relationship between China and the U.S. help with your Four Modernizations campaign?

A. We believe the normalization of relations will enable us to obtain much scientific and technological know-how. From the point of view of the U.S., we also think it will be beneficial. From the broader perspective of global politics, it will have even greater benefits.

Q. You set the year 2000 for attaining modernization. Is that a date of symbolic convenience, or does it have a rationale? Does China know how to plan that far ahead?

A. It is not symbolic. We do indeed have such an ambitious goal. For any country, if it wants to develop itself, it must mainly rely on itself and its own potentialities. But it is also necessary to obtain capital from the developed countries landl to learn from the experiences of the developed countries, especially in the field of management.

Q. There has been much written in the Western press in recent months about the de-Maoification of China. To what extent is the legacy of Mao still relevant, and to what extent have you departed from his legacy?

A. You may have noted that we already declared on many occasions that we will continue to take Mao Tse-tung's thought as our guiding thought. What is more, many of our basic principles are still based on the tenets put forward by Chairman Mao and Premier Chou. For instance, the development of relations between our two countries was promulgated some time ago by Chairman Mao himself, and the issuance of the Shanghai communiqué during the visit of President Nixon in 1972 was something personally looked after by Chairman Mao and Premier Chou. This was on the basis of our global strategy of dividing the world into three worlds. According to our view of the three worlds, the first world consists of the U.S. and the Soviet Union, but in this concept of our thinking of three worlds, we proceed from the establishment of a united front against hegemonism and for the defense of world peace, security and stability, and this united front includes the U.S. The Four Modernizations (program) was put forward by Chairman Mao and then was made public through Premier Chou in his speech at the Fourth National People's Congress in 1974. At the same time, we have always considered that Chairman Mao was not beyond fault. We cannot demand of any great personage that he be faultless. To demand that is not in keeping with the thoughts of Marx or of Mao Tse-tung himself. Then there are many things that Chairman Mao could not foresee during his lifetime because of the limitations of the conditions then existing. Now there are new conditions, and so we raise new questions. This is entirely logical and cannot be called de-Maoification. For instance, the question of absorbing foreign capital and foreign technology to help our development—during the Chairman's lifetime the conditions for doing so did not exist.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Cesar Cals — Jessé Freire — Aderbal Jurema — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os Srs. Senadores Jarbas Passarinho e Paulo Brossard, Líderes da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro, encaminharam à Mesa as indicações dos Membros dos respectivos Partidos que irão integrar, como Titulares e Suplentes, as Comissões Permanentes desta Casa.

De acordo com o parágrafo único do art. 85 do Regimento Interno, esta Presidência, consoante as indicações dos Líderes, designa:

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Dinarte Mariz
3. João Bosco	3. Cesar Cals
4. Vicente Vuolo	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Bosco
3. José Sarney	3. Petrônio Portella
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

1. Orestes Quércia
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. José Guiomard
2. João Bosco	2. Tarso Dutra
3. Passos Porto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murílo Badaró	
7. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Arnon de Mello	1. Dinarte Mariz
2. Helvídio Nunes	2. Amaral Furlan
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
MDB	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Cunha Lima
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guiomard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Dinarte Mariz	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	
MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Jorge Kalume	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Benedito Ferreira	2. João Calmon
3. Cesar Cals	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Petrônio Portella	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guiomard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Helvídio Nunes	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Cesar Cals	2. Jorge Kalume
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	
MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Canelas	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Petrônio Portella	3. Aderbal Jurema
4. Dinarte Mariz	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quércia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Benedito Ferreira	1. Passos Porto
2. Vicente Vuolo	2. Lomanto Júnior
3. Pedro Pedrossian	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Leite Chaves
2. Lázaro Barboza	2. Agenor Maria
3. Orestes Quércia	

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1977, que "dispõe sobre a revisão do salário mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada região", de autoria do Senador Dirceu Cardoso, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1978, que "inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências", de autoria do Senador Dirceu Cardoso, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1979

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada penosa a atividade profissional do comerciário, para efeito da concessão de aposentadoria especial, na forma do artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Ao comerciário, que contar o mínimo de 60 (sessenta) contribuições à Previdência Social, será concedida aposentadoria especial aos 30 (trinta) anos de serviço, se do sexo masculino, e 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se do sexo feminino.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O fundamento da aposentadoria especial está em que determinadas atividades profissionais, consideradas penosas, perigosas ou insalubres, provocam mais acentuado desgaste físico e psicológico nos trabalhadores que as exercem.

Assim, para que se mantenha o equilíbrio entre o período daquele desgaste físico e psicológico, para todas as atividades profissionais, a lei atribui tratamento privilegiado para os trabalhadores mais onerados, abreviando-lhes o tempo necessário para a aposentadoria.

Tal é, precisamente, o caso dos comerciários, cuja atividade profissional é desempenhada em condições reconhecidamente penosas.

De fato, o comerciário executa o seu mister em pé, caminhando de lá para cá durante toda a sua jornada longa de trabalho, em contato permanente com o público, quase sempre intransigente e de trato difícil.

Daí, o caráter penoso da atividade diária dos comerciários que, ainda sob condições adversas, têm como atribuição fundamental obedecer ao princípio de que "o cliente tem sempre razão".

Por isso, a eles se aplica perfeitamente o benefício inscrito no artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, ou seja, a aposentadoria especial, como estamos pretendendo através deste projeto de lei.

Por fim, abreviando de cinco anos o tempo de serviço necessário para a aposentadoria dos comerciários, pensamos em aplicar o critério constitucional mais benéfico para a mulher. Então, chegamos à aposentadoria especial para o comerciário, aos trinta anos de serviço e, para a comerciária, aos vinte e cinco anos de trabalho.

Essas, em suma, as razões que nos levaram à iniciativa da proposição que estamos entregando ao judicioso exame dos nossos eminentes pares.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Mauro Benevides.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

. . . . . .

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º, desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do artigo 10.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1979

Revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 a 29 de maio de 1973, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados o item VIII da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, e os Decretos-leis nºs 672, de 3 de julho de 1969, e 1.273, de 29 de maio de 1973, que declararam, respectivamente, de interesse da segurança nacional os Municípios de Duque de Caxias, Angra dos Reis e Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º No primeiro domingo após noventa dias da promulgação desta lei, serão realizadas eleições diretas para escolha dos Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios referidos no artigo precedente, cujos mandatos se estenderão até a posse dos que serão eleitos a 15 de novembro de 1980.

Art. 3º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Será feita da tribuna, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.449, DE 4 DE JUNHO DE 1968

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea *b*, da Constituição, os Municípios que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados de interesse da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea **b**, da Constituição, os seguintes Municípios:

I — no Estado do Acre: — os de Brasiléia; Cruzeiro do Sul; Feijó; Sena Madureira e Xapuri;

II — no Estado do Amazonas: — os de Atalaia do Norte; Barcelos; Benjamin Constant; Ilha Grande; Ipixuna; Japurá; Santo Antônio do Içá; São Paulo de Olivença e Uaupés;

III — no Estado da Bahia: — os de Paulo Afonso e São Francisco do Conde;

IV — no Estado de Mato Grosso: — os de Amampaí; Antônio João; Bela Vista; Cáceres; Caracol; Corumbá; Iguatemi; Mato Grosso; Ponta Porã e Porto Murtinho;

V — no Estado do Pará: — os do Almeirim; Óbidos e Oriximiná;

VI — no Estado do Paraná: — os de Barracão; Capanema; Foz do Iguaçu; Guaíra; Medianeira; Marechal Cândido Rondon; Pérola D'oeste; Planalto; Santo Antônio do Sudoeste e São Miguel do Iguaçu;

VII — no Estado do Rio Grande do Sul: — os de Alecrim; Bagé; Criciumal; Dom Pedrito; Erval; Horizontina; Itaqui; Jaguarão; Porto Lucena; Porto Xavier; Quaraí; Rio Grande; Santa Vitória do Palmar; Santana do Livramento; São Borja; São Nicolau; Tenente Portela; Três Passos; Tucunduva; Tuparendi e Uruguaiana;

VIII — no Estado do Rio de Janeiro — o de Duque de Caxias;

IX — no Estado de Santa Catarina: — os de Descanso; Dionísio Cerqueira; Itapiranga; São José do Cedro e São Miguel do Oeste; e

X — no Estado de São Paulo: — os de Cubatão e São Sebastião.

Art. 2º Os Prefeitos dos Municípios especificados no artigo primeiro serão nomeados pelo Governador do Estado respectivo, mediante prévia aprovação do Presidente da República.

Parágrafo único. Se o nome escolhido não merecer aprovação do Presidente da República, este, por intermédio do Ministério da Justiça, comunicará ao Governador do Estado sua decisão, devendo ser feita a indicação de novo nome, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar daquela comunicação.

Art. 3º Nas faltas e impedimentos não superiores a sete (7) dias, os Prefeitos, nomeados de acordo com esta lei, serão substituídos na forma do disposto na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Se a falta ou o impedimento do Prefeito perdurar por mais de sete (7) dias, deverá ser nomeado novo Prefeito para exercer o cargo, enquanto durar o afastamento observado o disposto no artigo anterior.

Art. 4º Os Prefeitos nomeados, nos termos do artigo anterior, serão exonerados quando decaírem da confiança do Presidente da República ou do Governador do Estado.

Parágrafo único. Comunicado pelo Presidente da República por intermédio do Ministro da Justiça, ao Governador do Estado, que o Prefeito deixou de merecer confiança, deverá ser imediatamente exonerado.

Art. 5º Ficam respeitados os mandatos dos atuais Prefeitos Municipais, cujos municípios são declarados, por esta lei, de interesse da segurança nacional.

Parágrafo único. Até trinta (30) dias antes do término desses mandatos, ou, no caso de vacância do cargo, no prazo de dez (10) dias, após ocorrer a vaga, o Governador do respectivo Estado deverá enviar, ao Presidente da República, o nome do Prefeito a ser nomeado para o Município, para os efeitos desta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de junho de 1968; 147º da Independência e 80º da República. — **A. COSTA E SILVA — Luis Antonio da Gama e Silva.**

DECRETO-LEI Nº 672 DE 3 DE JULHO DE 1969

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, o Município que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º É declarado de interesse da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea **b**, da Constituição, o Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ao Município referido no artigo anterior aplica-se o disposto nos artigos 2º até 5º e seus parágrafos da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, alterada pelo Decreto-lei nº 560, de 29 de abril de 1969.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de julho de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — **A. COSTA E SILVA — Luís Antônio da Gama e Silva.**

DECRETO-LEI Nº 1.273, DE 29 DE MAIO DE 1973

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do artigo 15, § 1º, alínea "b", da Constituição, o Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confero o artigo 55, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º É declarado de interesse da segurança nacional, para os efeitos do artigo 15, § 1º, alínea **b**, da Constituição, o Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ao Município referido no artigo anterior, aplica-se o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º 5º e seus parágrafos da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 560, de 29 de abril de 1969.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1973; 152º da Independência e 85º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto depende de justificação, a ser feita da tribuna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para justificá-lo.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para justificar.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma das medidas mais constrangedoras impostas pelos Governos autoritários ao povo brasileiro foi a multiplicação de municípios incluídos na área de segurança nacional, e confiados, em regra, a cidadãos alheados de seus problemas e ignorantes de suas necessidades. Se em todo o País se fizesse um levantamento da gestão desses interventores municipais, fácil seria concluir que, na maioria das vezes, ela foi marcada por desacertos e decepções.

Por outro lado, essas escolhas, felizes ou não, marginalizaram vocações políticas, que possivelmente se afirmariam na condução dos negócios comunais E lançaram sobre todas as populações a suspeita da incapacidade de se encontrar, em seu seio, quem pudesse servir à adiministração, zelando pela segurança nacional.

Esses são os sentimentos arraigados na consciência dos cidadãos de Duque de Caxias, de Volta Redonda e de Angra dos Reis, e a que se ajuntam os de Santo Antônio de Pádua, considerado, por disposição estadual, estância mineral. Ainda agora há nesses Municípios uma forte esperança de que os novos prefeitos nomeados sejam escolhidos dentre as figuras exponenciais da comunidade, e não entregues a terceiros alheios às suas sentidas reivindicações.

A apresentação do presente projeto visa a tornar realidade o clamor autonomista dos três importantes Municípios fluminenses, que esperam, enquanto a lei não lhes permite eleger seus prefeitos, que o Senhor Presidente da República seja sensível à aspiração generalizada, e escolha cidadãos que vivam os problemas e atendam aos anseios locais. Este apelo, no caso do Município de Santo Antonio de Pádua, é endereçado ao novo Governador do Estado do Rio, e já encontrou quem o manifestasse, na Assembléia Legislativa, o nobre Deputado Elias Camilo Jorge.

Num instante em que a Aliança Renovadora Nacional, recolhendo o protesto constante do MDB, anuncia sua elogiável intenção de devolver aos municípios das chamadas áreas de segurança o direito de escolher, pelo voto, os seus dirigentes, o presente projeto serve a este propósito, e merecerá, por certo, apoio unânime desta Casa e da Câmara dos Deputados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O projeto que acaba de ser justificado será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, nos termos do inciso VI do artigo 16 do Regimento Interno.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na semana passada tive oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado o que se murmurejava na Casa a respeito da Cosmissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Falei que ouvira, de parte de um Senador, a notícia de que a Bancada dos novos da ARENA, integrada pelos nobres Senadores Milton Cabral, Jutahy Magalhães, João Bosco e Passos Pôrto, pretendia, aprovando o relatório do nobre Senador Jarbas Passarinho, dar por finda a missão dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Hoje, Sr. Presidente, na abertura dos trabalhos daquela Comissão, ouvi do nobre Senador João Bosco a notícia de que, em absoluto, S. Exª participava ou participou a alguém a notícia de que era seu desejo dar por encerrados os trabalhos da CPI. Apenas o nobre Senador Passos Pôrto, da ilustre Bancada da ARENA, apenas S. Exª disse que achava que, em face das conclusões, em face do que apurara o relatório do ilustre Senador Jarbas Passarinho, a Comissão deveria dar por finda a sua investigação.

Sr. Presidente, então, como hoje a Comissão, à unanimidade dos seus Membros, resolveu dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminhada essa votação pelo nobre Relator, Senador Jarbas Passarinho, que, no seu relatório, se expressa claramente nesse sentido, hoje, encaminhando também a votação igualmente assim se referindo, ouviu de todos os Senadores que era este o pensa-

mento da nobre Bancada da ARENA. Sr. Presidente, tivemos o prazer de assistir, hoje, no Senado, a unanimidade da Casa votar essa prorrogação dos trabalhos.

Assim, quero fazer justiça à nobre Bancada da ARENA que agiu como era do nosso anseio e da nossa esperança, para que não se encerrasse aquela investigação no ponto em que estava, no ponto em que a deixou o nobre Senador Jarbas Passarinho, cujo relatório tem sido a fixação de um roteiro para a Comissão. Pela sua expressão, pela sua altaneria, pela sua honorabilidade, pelo que disse e não disse no relatório, ele é uma peça que honra o Senado da República.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, congratulo-me com V. Exª por vir à tribuna do Senado reconhecer que, de fato, um simples rumor a respeito da paralisação das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre energia nuclear, não tinha mesmo nenhum fundamento. V. Exª, indiscutivelmente, é um dos Parlamentares mais dignos desta Casa, e o seu comportamento, não só neste plenário como no seio das Comissões, tem-se mostrado com muita, não somente sabedoria, mas com muito espírito público. E é tão alto o seu espírito público que, a respeito de um equívoco anunciado há uma semana atrás, V. Exª vem, pessoalmente, mostrar à Nação que, realmente, os propósitos da ARENA e do MDB estão absolutamente identificados para encontrar a verdade que nós todos buscamos. *Muito obrigado.*

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª

Devo declarar, Sr. Presidente, que devemos, também, 60% desse procedimento à atitude do nobre Senador Jarbas Passarinho. Mais da metade do que conseguimos foi objeto do seu relatório e do seu procedimento naquela Comissão.

Portanto, Sr. Presidente, é o que tinha a declarar, retificando a comunicação que *havia feito na semana passada, de que então, de fato, a ARENA marchou conosco e a.* Comissão prossegue nos seus trabalhos de apuração das supostas irregularidades no Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, em face do relatório Jarbas Passarinho, na decisão desta manhã e do que decidiu o Plenário, à unanimidade de seus Membros, na sessão desta tarde.

Grato a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1973
(Nº 1.430-B, de 1973, na Casa de origem)

Dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 189, de 1974, da Comissão:
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

De acordo com o enunciado dos avulsos da Ordem do Dia, distribuídos aos Srs. Senadores, o Plenário deliberará sobre o prosseguimento ou não da tramitação das matérias constantes da pauta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em seu curso.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1975
(Nº 207, de 1975, na Casa de origem)

Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública".

Andamento:

3-11-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

14-6-76 — Aprovado o Requerimento nº 231/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que a matéria tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 35/76.

22-3-77 — Aprovado o Requerimento nº 13/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 257/75 e o *Projeto de Lei da Câmara nº 98/76, sejam anexados à proposição.*

10-10-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Sr. Senador Dirceu Cardoso, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ, e voto contrário, quanto ao mérito, do Sr. Senador Helvídio Nunes.

29-6-78 — Aprovado na Comissão de Economia parecer do Sr. Senador Murilo Paraiso, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CCJ.

Observação:

O Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1975, foi arquivado, ao final da legislatura passada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

A Presidência esclarece que,em face da tramitação conjunta dos itens 2, 3 e 4 da Ordem do Dia, a aprovação pelo Plenário do prosseguimento do curso da presente proposição acarretará também o prosseguimento do curso dos Projetos de Lei da Câmara nº 35 e 98, de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em conseqüência, o projeto continuará o seu curso, juntamente com os Projetos de Lei da Câmara nºs 35 e 98, de 1976, constantes dos itens nºs 3 e 4 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se ao **item 5:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 154, DE 1975 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante)

Altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970, com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973, e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências.

Andamento:

17-9-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

5-11-75 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça o parecer so Sr. Senador José Sarney, pela constitucionalidade e juridicidade.

25-3-76 — Aprovado na Comissão de Legislação Social o parecer do Sr. Senador Jarbas Passarinho, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim.

4-8-76 — Aprovado na Comissão de Economia o parecer do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando o reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, em face de voto contrário, em separado, do Sr. *Senador Roberto Saturnino.*

18-8-76 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça o parecer do Sr. Senador José Sarney, pela constitucionalidade da matéria.

Em votação.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

O projeto que chega agora ao exame deste Plenário, de minha autoria, é de 1975. *Felizmente, apesar da delonga, recebeu a aprovação de todas as comissões técnicas.* Não tenho nada a lamentar pois, como diz o rifão, "Deus escreve certo, por linhas tortas".

É que, Sr. Presidente, se, na oportunidade, a liderança do meu Partido não deu maior apoio ao meu projeto, vejo agora pelo *Jornal do Brasil,* do dia 9 de janeiro, na coluna *Informe JB,* a seguinte notícia, que passo a ler:

> O Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, encaminhou ao General João Baptista Figueiredo uma proposta para a criação do Banco do Trabalhador. Ao órgão caberia a administração dos fundos sociais e de todos os recursos paratributários. Entre eles o PIS, PASEP, contribuições sindicais, Fundo de Auxílio de Desemprego, Programa Especial de Bolsas de Estudo e, no futuro, o próprio Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Assim, Sr. Presidente, pelo menos em suas linhas gerais, a sugestão que o Sr. Ministro do Trabalho faz ao futuro Presidente da República, coincide, para honra minha, com o meu projeto.

Cabe, então, perguntar:

Será que é mesmo absolutamente ético envie o Governo mensagem criando banco ou sugerindo qualquer outra providência, já objeto de iniciativa desta Casa e em plena tramitação?

Creio que não.

Preferível seria, a meu ver, que o Governo do General Figueiredo, numa eloqüente demonstração de apreço ao Poder Legislativo, antes de enviar tal mensagem, determinasse providências tendentes a averiguar o mérito ou demérito da proposição, já em tramitação neste Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, à guisa do encaminhamento de votação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 6:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 7, DE 1976 — COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Itamar Franco)

Veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais.

Andamento:

10-3-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Observação:

Constam do processo votos dos Senadores José Lindoso e Wilson Gonçalves, pela inconstitucionalidade da matéria.

Em votação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra para encaminhar a votação o nobre Senador Murilo Badaró, que falará como Líder.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por determinação da Liderança, a Maioria vai aprovar a tramitação do projeto de lei complementar da lavra do eminente Senador Itamar Franco, em homenagem a S. Exª, sem embargo de conter ele vícios insanáveis que certamente o levarão à rejeição e ao arquivo.

De fato, Sr. Presidente, a Constituição Federal — e isso é doutrina pacificamente aceita — estabelece os casos em que se pode legislar através de Lei Complementar e evidentemente essa não é a espécie tratada na proposição do nobre senador mineiro. Ademais, o simples fato de conter a propositura uma restrição à competência específica de cada Casa do Congresso de legislar sobre matéria pertinente às suas prerrogativas, torna-o completamente inviável. Contudo, em homenagem a S. Exª e como o tema de fato suscita debates, a maioria aprovará o curso do projeto, certa, contudo, de que ele está eivado de irreparável inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra passo à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 38, DE 1976 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Leite Chaves)

Torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro.

Andamento:

19-3-76 — Lido e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 8:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 268, DE 1976 — COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Nelson Carneiro)

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria.

Andamento:

26-10-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Em votação.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, apenas para fazer votos para que este projeto, se a Maioria lhe der hoje o voto favorável, se converta em realidade, porque fará justiça a todos os que trabalham neste País, seja no campo, seja nas cidades.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Através da Mensagem nº 34, de 1979, de 7 do corrente, o Senhor Presidente da República submete, à deliberação do Senado, a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos.

Para apreciação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

Em conseqüência, a sessão conjunta convocada anteriormente para aquele horário fica transferida para às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

ATA DA 10ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — César Cals — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1979.

Nos termos do disposto no artigo 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1971, que "disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre fumo, torna obrigatório, nos invólucros dos produtos do fumo, o dístico: "Cuidado! Prejudicial à Saúde!", feita, se necessária, a reconstituição do processo.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **João Bosco.**

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1979.

Nos termos do disposto no artigo 367, do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241/77, "que altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), e dá outras providências", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de março de 1979. — **João Bosco.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 34, de 1979 (nº 56/79, na origem), de 7 de março, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h", do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS INCLUÍDAS EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVEM TER PROSSEGUIMENTO.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1972
COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Franco Montoro)

"Exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea **n**, do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970."

Andamento:

25-8-72 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Constam do processo: 1) parecer do Relator Senador José Augusto, rejeitado na Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de Substitutivo que oferece.

Designado Relator do vencido o Senador Eurico Rezende.

2) Requerimento nº 128, do Senador Franco Montoro, de inclusão da matéria em Ordem do Dia.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1974
COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Adalberto Sena)

Modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

Andamento:

15-10-74 — Lido e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

23-4-75 — O Senador Italívio Coelho emite parecer, na Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

12-5-75 — Aprovado o Requerimento nº 169, de 1975, do Senador Accioly Filho, solicitando que o projeto tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1975 — Complementar.

2-10-75 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer de autoria do Senador Mendes Canale, favorável;

3-12-75 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer do Senador Gustavo Capanema, favorável.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1975
COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador José Sarney)

Dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Andamento:

18-3-75 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

23-4-75 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Senador Nelson Carneiro, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação, com voto vencido, em separado, do Senador Orlando Zancaner, quanto à constitucionalidade da matéria.

12-5-75 — Aprovado o Requerimento nº 169/75, do Senador Accioly Filho, solicitando que o projeto tenha tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1974-Complementar.

2-10-75 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer do Senador Mendes Canale, favorável.

3-12-75 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer do Senador Gustavo Capanema, pela prejudicialidade.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1976
COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Franco Montoro)

Altera a Lei complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais.

Andamento:

22-4-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

24-11-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer do Senador Nelson Carneiro, pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1976
COMPLEMENTAR
(De autoria do Senador Leite Chaves)

Concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana.

Andamento:

27-4-76 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1973
(do Senador Cattete Pinheiro)

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal.

Andamento:

24-8-73 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

8-8-74 — Lido o Parecer nº 345-CCJ, favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta.

18-9-74 — Incluído em Ordem do Dia, é aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, ficando prejudicado o Projeto.

24-9-74 — Lido o Parecer nº 465-CR, oferecendo a redação do vencido para o 2º turno regimental.

30-10-74 — Incluído em Ordem do Dia, foi a discussão encerrada com apresentação de emenda, voltando, em consequência, ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

16-5-75 — Lido Parecer nº 80-CCJ, contrário à emenda de Plenário.

7-10-75 — Lido e despachado à Comissão de Constituição e Justiça o Requerimento nº 448/75, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, solicitando o sobrestamento da matéria.

8-3-78 — É anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1978, nos termos do art. 389, inciso II do Regimento Interno.

6-9-78 — Volta a tramitar isoladamente em face da retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 5/78.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1974
(de autoria do Senador Carvalho Pinto)

Altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971).

Andamento:

25-4-74 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

31-5-74 — Lidos os Pareceres nºs 229-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade e 230-CE, favorável.

28-6-74 — Incluído em Ordem do Dia é aprovado em 1º turno.

14-8-74 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada com apresentação das emendas de nºs 1 a 6, voltando, em consequência, às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

26-5-75 — Lidos Pareceres nºs 118-CCJ, contrários às emendas de nºs 1, 2, 3, 5 e 6 embora constitucionais e jurídicas, e favorável à de nº 4; 119-CE, que conclui por Substitutivo que apresenta e 120-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável ao Substitutivo da Comissão de Economia.

30-9-75 — Devolvido o Projeto à Comissão de Economia, pelas razões expostas no Aviso nº 477/75, do Presidente do Senado Federal.

9-6-76 — A Comissão de Economia, em parecer preliminar, solicita a audiência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI, com voto em separado do Senador Arnon de Mello.

17-9-76 — Devolvido à Comissão de Economia em virtude de não ter sido atendido a diligência.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1974
(de autoria da Comissão de Distrito Federal)

Define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

Andamento:

24-9-74 — Lido em Plenário o Parecer nº 443/74, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício nº S/15/74, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, concluindo pela apresentação do presente Projeto. À Comissão de Constituição e Justiça.

13-3-75 — Arquivado nos termos do art. 367 do Regimento Interno.

12-5-75 — Aprovado o Requerimento nº 78/75, do Senador Cattete Pinheiro, solicitando o desarquivamento da proposição que é despachada à Comissão de Constituição e Justiça.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1977 (nº 947/75, na Casa de origem), que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 28, de 1978, da Comissão:

— **de Economia,** favorável, com voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU ARCOVERDE NA SESSÃO DE 9-3-79, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se não me faltou percepção, é tradição, nesta Casa, que os recém-chegados, os que aqui aportam, façam, como preâmbulo, como que uma auto-apresentação.

Sr. Presidente, aí está a grande dificuldade desta hora — como apresentar-me. Oito anos de serventia pública, como Secretário de Saúde e como Governador do Estado do Piauí, parece pouco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas há um lastro de trinta anos de exercício da Medicina.

Deixando a VELHACAP, localizei-me em Teresina, passando a viver naquela comunidade, convivendo intensa e aprofundadamente com a gente da minha terra. Ser médico não é apenas olhar superficialidade, é se aprofundar nos sentimentos da gente, é crescer em sensibilidade, é sorrir com as alegrias de todos, é sofrer também.

Acho que isto não pode deixar de ser computado, somado, como vida pública. Depois, o Governo do Estado, poucos anos. Será que apenas o lapso cronológico deveria ser assim entendido, ou, mais que isso, o de viver, intensamente, todas as horas, a administração do Estado do Piauí? Nestes poucos anos, tenho sem dúvida alguma a certeza, muito tive no plasmar da personalidade do político, do administrador, muito recebi nestes anos, pois eles forjaram a sensibilidade daquele que agora aqui chega, nesta Casa, como Senador do Estado do Piauí.

Em meio aos Srs. Senadores, não posso deixar de ser levado a evocações desta Casa, do seu passado, da sua participação na História Pátria. Quem poderá minimizar isso? Mas, também, há a presença dos ilustres Senadores, políticos, homens de cultura, brilhantes profissionais, experimentados, lúcidos; há a grandeza de todos os Srs. Senadores. Convivo, com muita honra, em meio a todas essas virtudes que emanam dos meus Pares no Senado Federal. E, ao fazê-lo, quero pedir perdão a V. Exªs pelo desejo único que tenho de aqui tentar igualar-me aos nobres Senadores apenas numa coisa: nos sentimentos, nas virtualidades de civismo, de V. Exªs, no patriotismo que norteia esta Casa. Sobretudo, quero aqui seguir o exemplo do passado e do presente e respeitar a nobreza dos sentimentos do meu povo, da gente piauiense que me conferiu este mandato e esta representatividade.

Aqui estou cumprindo uma determinação do meu prezado Líder, do estimado Senador Jarbas Passarinho, que me convidou para fazer algumas considerações à guisa da Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional, na área de Saúde Pública. E assim o faço:

A obra do Governo Federal nesse último qüinqüênio, na área da Saúde, não deve ser avaliada apenas pelas realizações físicas, embora o acervo delas seja valioso e ímpar na história das administrações de saúde nas últimas décadas. Igualmente significativos são os esforços realizados para renovação de conceitos e a criação de uma consciência social sobre a realidade de saúde e a natureza de seus determinantes, dos problemas existentes, bem como dos requisitos estruturais e conjunturais para as soluções necessárias e/ou possíveis.

Depois desses cinco anos é outro o quadro institucional e são outros os temas ou a natureza do debate sobre a saúde no País, e, até mesmo, esse debate pode ser resultado do trabalho feito: há um Ministério da Saúde revivido, recuperado como Instituição atuante, que, sobre as falhas e deficiências ainda existentes, muitas delas produtos inevitáveis dessa nova postura de ação, vem assumindo progressivamente um papel significativo e eficiente; há um multiplicado esforço da Previdência Social na área da saúde; há uma articulação crescente entre as instituições públicas de saúde; há um processo de modernização e ampliada participação dos Estados; há a formação de uma nova geração de trabalhadores na saúde pública; há a aquisição de conhecimentos e de experiência, que estão sustentando a evolução de um pensamento renovado e produtivo, também necessário na discussão ampla sobre as questões de saúde, e tudo isso está ocorrendo como parte de um processo que significa a criação de bases e condições para o pleno desenvolvimento do setor saúde no futuro.

Esses resultados não quantificados e de difícil objetivação formal são apenas inferidos da Mensagem Presidencial enviada ao Congresso ao iniciar-se a presente sessão legislativa. Significam, porém, talvez, o avanço mais substantivo do esforço do Governo e se inserem no quadro geral de aperfeiçoamento institucional e criação de condições reais para o progresso social e democrático, a que o Governo Geisel se propôs e será seu principal legado para a História da Nação.

Há, entretanto, Srs. Senadores muito de concreto que enfatizar na Mensagem do Chefe do Governo.

A coragem da instituição legal do Sistema Nacional de Saúde e os esforços realizados para sua operacionalização estão no cerne do propósito e da vontade do Governo Federal de corrigir as deficiências derivadas da descoordenação entre as múltiplas instituições públicas no Setor, em benefício de maior e melhor atenção às necessidades de saúde da população. A Constituição Real do Sistema Nacional de Saúde é porém e necessariamente um passo extremamente complexo e de lenta concretização em um regime democrático; trata-se de um processo social global, de natureza mais política que técnica ou administrativa, que envolve profundas transformações em nossa estrutura institucional, nas atitudes, no comportamento de múltiplos fatores e de práticas sociais e de saúde, historicamente estabelecidas. Sua realização tem que ser progressiva e cuidadosa, evitando-se medidas cujos resultados poderiam ser desastrosos, como a transposição de modelos externos sem a devida consideração a nossa realidade. A progressiva articulação entre os Ministérios envolvidos, expressada na formulação de diretrizes comuns, na existência da Comissão Permanente de Consulta entre os Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, na Comissão Interministerial de Recursos Humanos para a Saúde envolvendo cinco Ministérios sob a coordenação do MEC; no apoio crescente dado às Secretarias Estaduais de Saúde; na reorganização do Ministério da Saúde e criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS; na criação de novos e adequados instrumentos legais; e na formulação e execução de programas interministeriais ou coordenados entre si, de enorme alcance social ou de infra-estrutura setorial, como o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, o Programa de Interiorização de Ações de Saúde e Saneamento, o Programa de Preparação Estratégica do Pessoal de Saúde, o Programa de Saúde Materno-Infantil, são iniciativas que abrem caminhos e consolidam fundações para a aceleração e aperfeiçoamento da implantação do Sistema Nacional de Saúde, com a segurança de fazê-lo através de modelos criados sobre nossa vivência e para nossas necessidades.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Exª concede-me um aparte?

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Com todo o prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Estou ouvindo com todo o apreço, atentamente, a brilhante exposição de V. Exª, Senador Dirceu Arcoverde, e o faço porque também, como o ilustre Senador, tive o privilégio de governar o Estado do Pará, no período de 1975 até agosto de 1978, acompanhando a ação eficiente do Ministério da Saúde, naquela área. O trabalho que se desenvolveu no Pará, — e vou-me restringir ao meu Estado para não falar do resto do País e da Amazônia — merece os maiores encômios. Alguns problemas crônicos de saúde, que desafiavam administrações, foram resolvidos, e rapidamente, com eficiência e com acerto, na administração do Dr. Paulo Machado à frente do Ministério da Saúde. Quero citar a V. Exª o

Barros Barreto, cuja estrutura de concreto estava exposta ao tempo, há várias décadas, funcionando apenas em uma parte. Ele a concluiu, vitalizou esses serviços e a nova parte se transformou no Hospital de Doenças Tropicais; o Evandro Chagas, o trabalho da SUCAM, o trabalho da Fundação SESP e, sobretudo, o que V. Exª acabou de se referir: a perfeita integração de ação entre o Ministério da Saúde e os governos de Estado, através das Secretarias de Saúde do Estado, para a realização de programas integrados, que levaram ao interior a cobertura sanitária da população em escala anteriormente não verificada. Portanto, congratulo-me com a exposição de V. Exª, que está alicerçada em dados concretos, em fatos incontestáveis e depõe perfeitamente em favor da política que o Ministério da Saúde exerceu no Brasil nos últimos anos. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito obrigado, Senador Aloysio Chaves.

De extraordinária significação também para a saúde da população brasileira foi o esforço coroado de êxitos desenvolvido para o controle das grandes endemias. Pela primeira vez no Brasil se realizam ações programadas, e em escala significativa, para o controle da esquistossomose, enfermidade que afeta a mais de 10 milhões de brasileiros, geralmente em idade produtiva e das parcelas mais pobres de nossa gente. O combate à desnutrição foi multiplicado e, mais que isto, lançaram-se as bases para debelar suas causas, no apoio aos pequenos produtores e na comercialização de alimentos de primeira necessidade, como no aperfeiçoamento dos mecanismos de distribuição suplementar de alimentos às populações carentes, em escalas cada vez maiores e significativas, contribuindo não apenas para a solução de um problema que é um estigma de nossa sociedade, como efetivo instrumento redistribuidor da renda nacional. A luta contra outras endemias, onde já se vislumbra alcançar coberturas úteis, epidemiológicas e sociais, tem contribuído para as tendências declinantes da prevalência e incidência da tuberculose, da hanseníase, da malária, do mal de chagas, do bócio endêmico, etc., e, conseqüentemente, para a melhoria observada nos indicadores gerais de saúde da população brasileira.

A criação do Programa Nacional de Imunizações sob bases legais adequadas e envolvendo todas as instituições de saúde, pública e privadas, assegura-nos, em curto ou médio prazo, coberturas suficientes para a erradicação ou controle dessas enfermidades preveníveis por imunização. Os quase 50 milhões de doses de vacina aplicadas em 1978, em condições técnicas cada vez mais controladas, a erradicação da varíola e o controle da meningite meningocócica são exemplos de resultados desse esforço, e não está longe a erradicação ou controle definitivo de enfermidades como a poliomielite, o sarampo, a difteria e a coqueluche, que tantos males e mortes causaram no passado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Neste ponto preciso em que V. Exª analisa a mensagem, na parte do controle da meningite meningocócica, recorda-me que, aqui, em 1974, a nobre Oposição atacava o Governo da maneira mais impiedosa, fazendo crer que a meningite meningocócica grassava neste País devido à falta de zelo ou de previdência do Governo. Naquela altura, ouvi, pela primeira vez, uma exposição do ilustre Ministro da Saúde, o estudioso e pesquisador Professor Paulo de Almeida Machado. O curioso é que, em 1974, não havia vacina em nenhum lugar do mundo para o tipo de meningite meningocócica que estava sendo localizada no Brasil, e se reclamavam vacinas. Reclamava-se que o Governo vacinasse, sem que existisse no mundo a vacina. Lembro-me que as primeiras vacinas surgiriam pouco tempo depois, meses após, e, se não estou equivocado, através do Institute Merieux, da França. Passou-se uma fase difícil, no Brasil, em que essa epidemia realmente vitimou milhares de pessoas, e nós ficamos numa posição internacional difícil. Pois o Brasil soube vencer isso, a partir da aplicação das vacinas, dos controles gerais do Ministério da Saúde, e este é um dos êxitos maiores que se pode, no momento, atribuir à política do Ministério da Saúde. Tenho a impressão de que V. Exª, quando citou nesta passagem do seu discurso o problema do controle das epidemias e a erradicação das endemias, foi muito feliz ao mostrar como é que se silencia depois. Então, o silêncio que a Oposição faz em relação a determinados assuntos é o maior elogio que o Governo pode receber.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito obrigado, Sr. Senador Jarbas Passarinho. E mais ainda, sobre meningite: foram feitas, neste País, 85 milhões de doses de vacina contra meningite. Adquirimos o *know how*, experiência que já exportamos, pois atendemos, de muito bom grado, com a nossa experiência a duras penas aqui adquirida, a convites de outros países irmãos da América Latina.

Mais ainda, Sr. Senador, a Fundação Instituto Oswaldo Cruz já iniciava a fabricação de vacinas contra a meningite, quando da dificuldade de importação. Hoje, dois anos após, já fabricamos aqui, em terras nacionais, no Instituto Oswaldo Cruz, a vacina contra a meningite.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E disto se beneficiam o Uruguai, o Paraguai e o Chile, já com o aproveitamento do *know how* brasileiro. Mas, há o silêncio, e quando há o silêncio, este é o nosso elogio, nobre Senador.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito obrigado, Senador.

A preocupação pela extensão da cobertura por serviços básicos de saúde é outro aspecto relevante da tarefa do Governo Federal. O Programa de Interiorização de Ações de Saúde e Saneamento — PIASS, propondo-se criar uma infra-estrutura de serviços básicos de saúde às pessoas e ao meio nas localidades menores de 20 mil habitantes no Nordeste do País, constitui uma das iniciativas de maior potencialidade para a saúde das populações desassistidas ou deficientemente assistidas do nosso interior; a presença real do Programa em mais de 670 municípios e servindo a cerca de 6 milhões de habitantes, em apenas dois anos, é a afirmação de sua capacidade de cumprir aquele propósito. Mais importante, porém, é o significado novo do Programa, simplificando com eficácia a crescente e nem sempre necessária sofisticação da assistência médica convencional, massificando o acesso aos serviços de saúde por nossas populações rurais, integrando as atividades de saúde em um só processo, inclusive aquelas de melhoria das condições de saneamento ambiental e, sobretudo, propondo promover uma efetiva e ativa participação comunitária, com a conseqüente democratização das práticas de saúde. O conhecimento e a experiência formados nesse esforço genuinamente nacional deverão significar bases operacionais para a constituição do Serviço Nacional de Saúde e a ampliação do Programa, com as adaptações necessárias para o resto do País.

O crescente apoio às Secretarias Estaduais de Saúde, aqui está o meu próprio depoimento, ali, foi o depoimento de um ex-Governador do Pará —, sua progressiva capacitação e utilização como instituições nucleares, a nível dos Estados, do Serviço Nacional de Saúde, vem permitindo a descentralização crescente e cuidadosa das funções de saúde e permitindo o envolvimento também das municipalidades no esforço comum. Esse processo de descentralização, inclusive dentro dos Estados através da regionalização, vai criando as condições para uma efetiva e eficaz democratização da saúde no Brasil, o objetivo social almejado neste País.

Cabe ainda destacar o trabalho nas áreas científicas e tecnológicas e na preparação de recursos humanos. A recuperação da Fundação Oswaldo Cruz, permitindo-lhe assumir um papel significativo na realização de uma política científica e de desenvolvimento tecnológico adequada às necessidades de saúde do País, é êxito meritório e insofismável quantidade de pesquisas em execução pela Fundação Oswaldo Cruz e pela Fundação SESP e, sobretudo, a reorientação das atividades de pesquisa auguram o início de um processo de liberação científica de nossa Saúde Pública. Na área de tecnologia, a produção de imunizantes e outros produtos biológicos afiançam uma próxima suficiência nacional na produção desses insumos, indispensável à execução de ações de Saúde Pública Nacional. Na área de recursos humanos, a preparação de elites técnicas (sanitaristas) marca a formação de uma nova geração desses profissionais depois de alguns lustros; complementarmente, mas de absoluta necessidade muito se faz por regulamentar e melhorar as condições de trabalho em Saúde Pública, destacando-se a criação de carreiras específicas no Ministério da Saúde e em vários Estados da União. Mas o esforço na área de recursos humanos não esteve limitado apenas ao especialista de nível universitário; mereceram especial atenção a preparação de trabalhadores vinculados a programas específicos e o início de ações destinadas ao desenvolvimento de sistemas de recursos humanos para a saúde, a nível dos Estados e em articulação com o Sistema de Educação, particularmente através do Programa de Preparação Estratégica de Pessoal de Saúde — PPREPS.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Pois não, Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Algum desavisado poderia imaginar que V. Exª está aqui fazendo o elogio do Governo, e, mais do que isto, talvez um grande elogio ao Ministro Almeida Machado. Na realidade, é preciso que se diga que a transformação pela qual passou o Ministério da Saúde nos últimos anos, durante a Revolução e principalmente nesse último lustro. Os programas desenvolvidos pelo Ministério em benefício da população, sobretudo das camadas mais desfavorecidas, merecem ser mais divulgados e conhecidos por todos. Eles fazem parte, evidentemente, de um objetivo maior. Do objetivo da melhoria ampla das condições de vidas das populações mais pobres do País. Quero deixar aqui o meu testemunho, como Superintendente da SUDENE que fui por mais de quatro anos, do trabalho extraordinário desenvolvido pelo Ministério da Saúde em benefício do povo nordestino. Não foi somente o lançamento do programa contra a esquistossomose, que ameaça invadir este País, e que agora passou a ter um combate efetivo a nível das necessidades da periculosidade da doença. Refiro-me, também, ao PIASS, Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento que, em 1979, segundo estou informado, deverá ajudar a cerca de 10 milhões de nordestinos, ou seja, um terço da população da Região.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Já alcançam seis milhões.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ouvi quando V. Exª se referiu a essa dimensão, com toda propriedade. Mas, dez milhões serão beneficiados até o fim de 1979, em assistência à saúde e na área do saneamento, através da instalação de unidades nas pequenas comunidades rurais e nas pequenas cidades. Trago, Srs. Senadores, esse testemunho e ainda mais o testemunho ao notável trabalho pessoal desse grande brasileiro, que é o Ministro Almeida Machado. Ele se dedicou pessoalmente, durante a campanha contra a meningite no Brasil. Eu o vi ao lado de humildes funcionários, coordenando pessoalmente a Campanha do seu Ministério. Ele mesmo vacinando lá no sertão os primeiros nordestinos. Rendo, através deste aparte, uma homenagem a Almeida Machado e à grande atuação do Presidente Geisel na área da Saúde.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador. É muito bom termos depoimentos daqueles que viveram, como nós, o problema e sentem que podem aqui trazer, não uma apreciação graciosa,

mas bastante aproximada da realidade, apreciação esta que endosso, do começo ao fim, quanto à participação efetiva e direta do Sr. Ministro Almeida Machado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, se V. Exª me permite, eu gostaria de acrescentar que nós não consideramos acabado o trabalho a respeito da saúde no Brasil, evidentemente. Mas, é preciso que se diga que as bases de uma atuação eficiente no campo da saúde estão lançadas, e nós esperamos que esse trabalho prossiga, para que as taxas de mortalidade, sobretudo a infantil, possam ser reduzidas — e as gerais, também — e o bem-estar das nossas populações possa, realmente, atingir aos níveis que nós desejamos e que sabemos que, apesar de todo o esforço, ainda estão longe de ser atingidos.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador, e eu fico muito grato porquanto foi esta a mensagem que quis trazer, neste instante e por este trabalho. Não trouxe, aqui, apenas um relatório de indicadores vitais, de indicadores de morbidade, mortalidade, para mostrar que, na realidade, embora as dificuldades — e isso se faz lenta e gradativamente — já se pode prever a tendência à regressão destes indicadores que expressam, verdadeiramente, o trabalho que se está realizando. Porém, o que quis foi trazer aqui, à consideração dos Srs. Senadores, foi esta modificação no pensamento e que, de fato, há uma ordenação doutrinária a respeito da saúde no Brasil.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Agradecendo a gentileza, gostaria de dizer, inicialmente, que, sem dúvida, não estaremos aqui como maniqueu a pensarmos irrefletidamente que, de um lado, estejam todos os bons, e apenas bons, e do outro lado estejam apenas os maus, e todos maus. Por outo lado, também gostaria de considerar que a minha intervenção ao brilhante discurso de V. Exª não será graciosa. Sou um médico, exerci a profissão até há bem pouco tempo, Deputado, também bastante atento aos problemas de saúde pública e gostaria de apenas dizer a V. Exª que, no que diz respeito ao controle e à erradicação de determinadas endemias no País, na verdade muito pouco se fez e muito mais poderia ter sido feito. Sem dúvida alguma, a mais séria das endemias a afetar o organismo nacional, porque a encurtar a vida média de nossos trabalhadores, sobretudo da zona rural, é a doença de Chagas. E é bom que se saiba que pouquíssimo se fez até o presente quanto à erradicação e ao controle dessa gravíssima endemia. O mesmo se pode dizer, ilustre Senador, quanto à tuberculose que agora já não só está afetando nossos trabalhadores ruraís, mas afetando e carcomendo os organismos e matando os trabalhadores dos grandes centros urbanos, favelados, marginalizados, conseqüência do extraordinário êxodo rural dos últimos anos. De sorte que, gostaria de dizer a V. Exª, se alguma coisa se fez isso será aplaudido, mas é preciso também frisar que muita coisa deixou de ser feita e que precisa ser feita. Quanto ao problema, também referido por V. Exª, que diz respeito à política previdenciária, gostaria de, numa rápida intervenção, já que aqui teremos bastante tempo e, se Deus quiser, oito anos, para discuti-la, dizer a V. Exª...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª está gozando de muito boa saúde.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Graças a Deus e prezo que V. Exª, nobre Líder, também tenha ótima saúde.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas eu só tenho quatro anos.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mas esses quatro, tenho certeza, serão exercidos com tanto brilhantismo como tem sido até agora. Mas é preciso dizer que, quanto à política previdenciária, se por um lado o previdenciário tem deixado de ter a sua própria liberdade de escolha e cada vez mais intensamente, por outro lado, uma política destinada a privatizar a assistência médica do País tem levado a maioria dos hospitais à falência, graças aos atrasos permanentes que não são pagos com correção monetária e com juros. Portanto, não se atua com justiça, mas usam-se dois pesos e duas medidas. De modo que, numa intervenção rápida, agradeço a V. Exª, pois nós teremos aqui oportunidade, quer aqui neste plenário, quer na Comissão de Saúde do Senado, de que nós todos faremos parte, de discutir ampla e profundamente a política de saúde e a política assistencial no Brasil. Agradeço imensamente a V. Exª

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Muito obrigado, nobre Senador. Na verdade, não quis daqui dizer que o problema da saúde estava resolvido no tocante, não só à própria doença de Chagas, mas também em relação às atividades que se vêm realizando no setor previdenciário.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Tínhamos muita coisa a realizar. Muito está sendo feito, está sendo conquistado, está sendo realizado. Dizer que nada se fez, é irreal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Lembro ao nobre orador que se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. DIRCEU ARCOVERDE (ARENA — PI) — Vou terminar, Sr. Presidente.

Destaca-se, também, o esforço desenvolvido no campo da fiscalização sanitária e na criação de instrumentos legais e normativos e de infra-estrutura de apoio para a efetiva realização dessas atividades. O Laboratório Central de Controle de Qualidade de Medicamentos, a implementação da rede nacional de laboratórios de Saúde Pública, a revitalização do Conselho Nacional de Saúde, a implantação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, a fixação de normas adequadas e padrões para o controle sanitário e de legislação específica mais completa são pilares dessa preocupação do Governo.

Todo esse trabalho, no contexto do desenvolvimento social experimentado pela Nação e dos esforços de outros setores, teve sua recompensa na queda da mortalidade da população, expressada, por exemplo, no aumento da esperança de vida ao nascer e na diminuição da mortalidade infantil, agora talvez inferior a 100 por mil nascidos vivos e, em São Paulo, onde estatísticas mais completas permitem melhor avaliação, a queda de 89 para 62 mortes por mil nascidos vivos; vários outros indicadores vitais e de morbidade experimentaram também melhorias significativas, numa comprovação inegável do muito que foi feito. Temos, entretanto, consciência sobre o muito ainda a fazer e sobre as deficiências e problemas a enfrentar. Esse é o desafio, não somente ao Governo, mas a todo o País. O trabalho realizado, porém, é a garantia suficiente de que o Governo está empenhado e poderá com nossa ajuda, de todos os brasileiros, ir resolvendo, progressivamente, os sérios problemas de saúde que ainda afligem a Nação brasileira.

Sr. Presidente, devo dizer ao nobre Senador Henrique Santillo que poderíamos voltar ao assunto posteriormente, para que se pudesse descer a um detalhamento maior na análise dos problemas apontados, no tocante não só ao setor a que S. Exª se reportou, como sobre as providências que devem ser tomadas aqui, relativamente a tudo aquilo a que se referiu S. Exª

Quero, também, manifestar o meu reconhecimento por todos aqueles que interferiram neste discurso e tomaram parte ativa no debate.

Sei que em outra oportunidade aqui estaremos, sem dúvida nenhuma, todos, para discutir os problemas nacionais de saúde em toda a sua extensão, naquilo que reclama o nosso pensamento, o nosso interesse, a nossa ação, de brasileiros e de homens públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

ASSOCIAÇÃO PARLAMENTAR DE TURISMO
(Grupo Brasileiro)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco uma Reunião Plenária para o dia 16 de março de 1979, sexta-feira, às 14:30 horas, na sala da Associação Interparlamentar de Turismo, 23º andar do Anexo I do Senado Federal, de acordo com a letra **a**, item I do art. 6º do Regimento Interno.

Ordem do Dia:

1) Eleição da nova Comissão Executiva, membros efetivos e suplentes, para a 9ª Legislatura;

2) Assuntos de interesse da AIDT.

Não havendo número, fica desde já convocada nova Reunião Plenária, às 15:00 horas do mesmo dia e local.

Brasília, 13 de março de 1979. — Senador **Evelásio Vieira**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1979

Às dezesseis horas do dia treze de março de mil novecentos e setenta e nove, na sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Lázaro Barboza, Arnon de Mello, Murillo Badaró, Raimundo Parente, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Milton Cabral e José Sarney, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla, Amaral Furlan, Hugo Ramos, Leite Chaves, Paulo Brossard e Franco Montoro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e dos Vices-Presidentes. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa os Senadores Arnon de Mello e Murillo Badaró para escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Henrique de La Rocque ..... 8 votos
Senador Helvídio Nunes ..... 1 voto

Para 1º-Vice-Presidente:
Senador Helvídio Nunes ..... 8 votos
1 em branco

Para 2º-Vice-Presidente:
Senador Hugo Ramos Filho ..... 9 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente, 1º-Vice-Presidente e 2º-Vice-Presidente, os Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes e Hugo Ramos Filho.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Henrique de La Rocque convida o Sr. *Senador Helvídio Nunes* e ocupar lugar à Mesa dos trabalhos e ser empossado no cargo para que acabara de ser eleito, deixando de fazê-lo com o Senador Hugo Ramos Filho por estar ausente. A seguir, o Sr. Presidente agradece a escolha do seu nome para exercer tão alto cargo e propõe que as reuniões ordinárias da Comissão sejam realizadas às quartas-feiras, às dez horas, na já mencionada Sala Clóvis Bevilacqua. A proposta é aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente mantém, para exercer as funções de Assistente, a Técnica de Instrução Legislativa, Maria Helena Bueno Brandão.

Prosseguindo, o Sr. Presidente submete ao plenário da Comissão passar-se à apreciação de duas matérias de caráter urgente, dando a palavra ao Sr. Senador José Sarney que considera constitucional e jurídico o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 71/78, do Sr. Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr$ 24.295.301,00. O Parecer é aprovado unanimimente.

Continuando com a palavra, o Sr. Senador José Sarney passa a relatar a Mensagem nº 34, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo, à apreciação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos. Na forma Regimental, a reunião torna-se secreta.

Reaberta a reunião e como nada mais há a tratar, encerram-se os trabalhos lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1978 (CN), que submete à Deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto Lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978 — que "acrescenta parágrafo ao artigo 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1979

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Jorge Kalume, Mendes Canale, Passos Porto, Raimundo Parente, Agenor Maria, José Richa e os Deputados Alcebíades de Oliveira, Vicente Guabiroba, Gomes da Silva, Pacheco Chaves e Paulo Rattes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978 — que "acrescenta parágrafo ao artigo 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Affonso *Camargo, Lomanto Júnior, Evelásio Vieira, Orestes Quércia* e os Deputados Fernando Magalhães, Ângelo Magalhães, José Ribamar Machado, Roberto Freire, Cardoso Fregapani e Del Bosco Amaral.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Paulo Rattes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Pacheco Chaves ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Alcebíades de Oliveira ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Pacheco Chaves e Alcebíades de Oliveira.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Pacheco Chaves agradece em nome do Senhor Deputado Alcebíades de Oliveira e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente:

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente:

Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)

1º-Secretário:

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário:

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário:

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário:

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretário:

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)

SOCIEDADES ANÔNIMAS
E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4.728, de 14-7-65.

Nôtas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição: julho de 1977

PREÇO:

Cr$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 1,00